



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## 10.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Ministério das Finanças

Instituto de Informática ..... 13 904-(106)

#### Ministério da Saúde

Instituto Nacional de Emergência Médica ..... 13 904-(107)  
 Centro de Histocompatibilidade do Norte ..... 13 904-(108)  
 Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa ..... 13 904-(109)  
 Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra ..... 13 904-(110)  
 Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa ..... 13 904-(112)  
 Hospitais Civis de Lisboa ..... 13 903-(115)  
 Hospitais da Universidade de Coimbra ..... 13 904-(117)  
 Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia ..... 13 904-(118)  
 Hospital de Ega Moniz ..... 13 904-(118)  
 Hospital de Santa Maria ..... 13 904-(119)  
 Hospital de São Francisco Xavier ..... 13 904-(119)  
 Hospital Distrital de Barcelos ..... 13 904-(120)  
 Hospital Distrital do Barreiro ..... 13 904-(121)  
 Hospital Distrital de Beja ..... 13 904-(122)  
 Hospital Distrital de Elvas ..... 13 904-(123)  
 Hospital Distrital de Lamego ..... 13 904-(124)  
 Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis ..... 13 904-(124)  
 Hospital Distrital de Peso da Régua ..... 13 904-(127)  
 Hospital Distrital de Portalegre ..... 13 904-(128)  
 Hospital Distrital de Portimão ..... 13 904-(128)  
 Hospital Distrital de São Paio de Oleiros ..... 13 904-(129)  
 Hospital Distrital de Torres Vedras ..... 13 904-(131)

Hospital Distrital de Vila do Conde .....	13 904-(132)
Hospital de São Pedro de Vila Real .....	13 904-(133)
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha .....	13 904-(134)
Centro Hospitalar de Coimbra .....	13 904-(135)
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia .....	13 904-(135)
Administração Regional de Saúde de Aveiro ..	13 904-(136)
Administração Regional de Saúde de Bragança	13 904-(139)
Administração Regional de Saúde de Coimbra	13 904-(139)
Administração Regional de Saúde de Évora ...	13 904-(141)
Administração Regional de Saúde de Faro ....	13 904-(142)
Administração Regional de Saúde de Leiria ...	13 904-(143)
Administração Regional de Saúde de Lisboa...	13 904-(144)
Hospital de Miguel Bombarda .....	13 904-(145)
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães .....	13 904-(146)

Tribunal Judicial da Comarca de Águeda .....	13 904(147)
Tribunal Judicial da Comarca de Alcanena....	13 904(147)
Tribunal Judicial da Comarca de Almada .....	13 904(147)
Tribunal Judicial da Comarca de Alvalázere...	13 904(149)
Tribunal Judicial da Comarca de Amarante ...	13 904(149)
Tribunal Judicial da Comarca de Anadia .....	13 904(149)
Tribunal Judicial da Comarca de Arraiolos ...	13 904(149)
Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro .....	13 904(150)
Tribunal Judicial da Comarca de Beja .....	13 904(151)

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Instituto de Informática

**Aviso.** — Por deliberação de 21-12-93 do conselho de direcção, proferido em face da decisão n.º 5786/93 do Tribunal de Contas, é anulado o concurso externo para admissão a estágio para preenchimento de três vagas de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 301, de 31-12-92.

23-12-93. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 11-10-93 do conselho de direcção, está aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de manutenção principal do quadro do pessoal técnico-profissional deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos dois lugares e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Ports. 864/91, de 21-8, e 337/93, de 22-3.

4 — Conteúdo funcional — execução, manutenção, exploração de instalações eléctricas, telefónicas e de ar condicionado, ventilação e conservação de edifícios, reparação de equipamento informático e respectivos circuitos.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Alfragide, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso poderão candidatar-se os técnicos auxiliares de manutenção de 1.ª classe que reúnam as condições previstas na lei.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

O júri poderá optar pela não realização da entrevista, caso em que publicitará tal decisão juntamente com a lista dos candidatos admitidos.

7.1 — A avaliação curricular incidirá sobre:

- Classificação de serviço — *CS*;
- Habilidades académicas de base — *HA*;
- Experiência + qualificação profissional — *EQP*;
- Formação profissional — *FP*.

Qualquer dos factores *CS*, *HA*, *EQP* e *FP* é classificado de 0 a 20 valores e deverão ter-se em conta os seguintes critérios:

*CS* — será considerada a classificação obtida nos últimos três anos;

*HA* — consideram-se as habilitações legalmente exigidas;

*EQP* — a experiência e a qualificação profissional serão avaliadas tendo em conta o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e avaliará o grau de adequação das funções que têm vindo a ser efectivamente desempenhadas pelos candidatos às exigências decorrentes do conteúdo funcional do lugar a prover;

*FP* — a nota deste factor será determinada através de análise global dos cursos frequentados pelos candidatos, tendo em conta a especificidade de funções, a duração dos mesmos e, se possível, o aproveitamento.

7.2 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional dos candidatos necessários ao exercício das funções abrangidas nas áreas do respectivo conteúdo funcional e será pautada de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, Avenida de Leite de Vasconcelos, 28, Alfragide, 2700 Amadora, podendo ser entregues directamente na Repartição de Administração de Pessoal ou enviados pelo correio com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do

bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Habilidades literárias;
- c) Experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria, vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Curriculum profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional realizada, tendo em conta a pertinência para as funções que desempenham, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade que as promoveu, devendo a mesma ser comprovada através de documento autêntico ou autenticado;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a sua antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço detidas nos anos pertinentes para concurso;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo, onde o funcionário exerceu funções no período em referência, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício de funções, para avaliação da identidade do conteúdo funcional.

9 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Informática são dispensados da apresentação dos elementos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — O júri para este concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Bacharel Nélson Rocha Santos, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

- Bacharel Maria Manuela Marques da Costa Abrantes, técnica especialista.
- João Manuel Benazra Falcão Duarte, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Maria Filomena da Silva Santos Ricardo, chefe de secção.
- António Dias Maia, chefe de secção, em regime de substituição.

11 — O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pela primeira vogal efectiva.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20-12-93. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

**Aviso.** — 1 — Por deliberação do conselho de direcção de 23-12-92, proferido em face da decisão n.º 5786 do Tribunal de Contas foi anulado o concurso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de até três vagas de programador-adjunto de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 301 (7.º supl.), de 31-12-92, pelo que, pela mesma deliberação, foi autorizada a nova abertura do referido concurso, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas no n.º 1.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e Ports. 773/91, de 7-8, e 864/91, de 21-8.

4 — Conteúdo funcional — desempenho de funções na área funcional de programação de aplicações, nomeadamente colaborar e executar, integrados em equipas de projecto, tarefas relacionadas com as várias fases de desenvolvimento e manutenção das aplicações, bem como na elaboração da respectiva documentação.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho será nos serviços do Instituto de Informática, sendo o vencimento o fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos que possuam uma das habilitações seguintes ou se encontrem nas condições da al. d):

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- b) 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- c) Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover;
- d) Controladores de trabalhos e operadores de registo de dados, nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91.

6.1 — Os candidatos, além das habilitações mencionadas, devem satisfazer os seguintes requisitos de provimento:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido as leis do recrutamento militar, quando se trate de candidato do sexo masculino;
- c) Não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas, salvo tendo sido reabilitado nos termos da lei;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante exame psicológico, avaliação curricular e entrevista.

7.1 — No exame psicológico a classificação de *Favorável com reservas* ou de *Não favorável* em uma das provas é por si eliminatória.

As datas previstas para a realização dos exames psicológicos serão divulgadas com a lista dos candidatos admitidos ao concurso ou comunicadas por ofício a cada um dos candidatos.

7.2 — Os candidatos aprovados no exame psicológico serão convocados para a referida entrevista, a comunicar por ofício com aviso de recepção.

7.3 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3HA + 2FP + AP}{6}$$

sendo:

*AC* = avaliação curricular;

*HA* = habilitações académicas;

*FP* = formação profissional;

*AP* = actividade profissional.

7.4 — A classificação final (*CF*) e ordenação dos candidatos não excluídos nas provas eliminatórias será obtida pela fórmula:

$$CF = \frac{EP + 2E + AC}{4}$$

em que:

*EP* = é o valor obtido no exame psicológico;

*E* = é o valor atribuído na entrevista com o coeficiente 2;

*AC* = é o valor obtido na avaliação curricular.

Em caso de igualdade na nota final, será dada prioridade a quem tiver melhor nota na avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregue directamente na Repartição de Administração de Pessoal, Avenida de Leite de Vasconcelos, 28, Alfragide, 2700, Amadora, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, solicitando a admissão ao concurso.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que entenda dever apresentar.

8.2 — Os requerimento de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, englobando os seguintes elementos, devidamente comprovados:

- a) Formação académica de base, indicação da instituição ou instituições de formação frequentadas, classificação dos cursos, e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso;

- b) Preparação profissional obtida após a formação de base, com indicação dos cursos, estágio e outras acções formativas em que haja participado, entidades que os levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizadas;
- c) Descrição da actividade profissional anterior, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenha ocorrido, bem como indicação dos respectivos períodos;
- d) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri.

9 — Os candidatos poderão ser inicialmente dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.1 desde que declarem, sob compromisso de honra, no respetivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo no requerimento uma estampilha fiscal de 162\$, a utilizar com a assinatura do requerente.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Informática são dispensados da apresentação dos elementos que já existem nos respectivos processos individuais.

9.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O estágio inclui a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer e será feito no Instituto de Informática, em Alfragide.

11 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual os estágiários são ordenados em função da classificação obtida.

12 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Repartição de Administração de Pessoal do Instituto de Informática.

13 — O júri para este concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Angelina Viegas Batista Valente Oliveira, chefe de projectos.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Conceição Saraiva Direito Goulart Leitão, chefe de projectos.

Licenciado José Alberto Soares Pinto, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa de Matos Fernandes, técnica superior de informática principal.

Licenciada Eunice Manuela Oliveira Ramos, técnica superior de informática principal.

13.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela primeira vogal efectiva.

13.2 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

23-12-93. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica

**Aviso.** — Faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica de 10-11-93, está aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de controlador de trabalho-chefe do quadro do pessoal do INEM.

1 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 110-A/80, de 10-5, e 498/88, de 30-12.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o que consta do n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, sendo o vencimento correspondente ao índice e escalão fixados para as respectivas categorias constantes do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e as demais regalias vigentes para os funcionários públicos.

5 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos constantes do n.º 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica, contendo os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone); Referência ao concurso a que se candidata.

As candidaturas poderão ser entregues directamente no Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para a morada indicada e o código postal 1799 Lisboa Codex.

8 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Documentação a apresentar pelos candidatos — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem com indicação detalhada do seguinte:

Categoria;

Natureza do vínculo à função pública;

Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

Classificação de serviço dos últimos três anos;

*Curriculum vitae* detalhado — três exemplares;

Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Listas de candidatos — as listas de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no DR.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Túlio César Leite Ferreira Gonçalves, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Neves Matias, chefe de divisão.

José Machado Gouveia, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Minas Ferreira, chefe de repartição.

Maria da Conceição Gonçalo Pernes, chefe de secção.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

23-12-93. — O Vogal do Conselho de Direcção, Custódio Braz.

### Centro de Histocompatibilidade do Norte

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73//90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 23-12-93, se encontra aberto concurso externo de provimento de uma vaga de assistente de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pelo Dec.-Lei 110/83, de 21-2.

A vaga encontra-se descongelada, conforme o ofício n.º 8350, de 15-11-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 16 604, de 17-12-93, não haver excedentes disponíveis.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga agora posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de patologia clínica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no lugar a prover a experiência em histocompatibilidade aplicada à transplantação humana.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director do Centro de Histocompatibilidade do Norte e entregue na Secretaria do mesmo Centro, sito no Pavilhão Maria Fernanda, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. a), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Armando Augusto Mendes, director do Centro de Histocompatibilidade do Norte.

Vogais efectivos:

1.º Dr. António Barbosa Cobeira, chefe de serviço hospitalar de patologia clínica do Hospital de São João.

2.º Dr.ª Maria da Conceição Ramos Moreira, assistente hospitalar de imunologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

1.º Prof. Doutor João de Vasconcelos Castro e Melo, chefe de serviço de imunologia do Hospital Geral de Santo António.

2.º Dr. Carlos Guimarães Ribeiro, chefe de serviço hospitalar de patologia clínica do Hospital de São João.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

23-12-93. — O Director, Armando Mendes.

## Departamento de Recursos Humanos da Saúde

## Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal (área de cardiopneumografia). — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do presidente da comissão instaladora da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa de 26-11-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico principal, área de cardiopneumografia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, de dotação global, do quadro de pessoal desta Escola Técnica, aprovado pelo Dec.-Lei 402/87, de 31-12.

## 2 — Prazo de validade:

2.1 — Este concurso é válido para a presente vaga e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.º, 93, de 22-4-87, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 235/90, de 17-7.

## 4 — Conteúdo funcional:

4.1 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5, e nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, e 402/87, de 31-12.

## 5 — Condições de trabalho:

5.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o correspondente aos índices da tabela de vencimentos anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa, sita na Rua de José Carlos dos Santos, 7, 1700 Lisboa.

## 7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, são opositores ao concurso os técnicos de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

## 8 — Métodos de seleção:

- a) Provas de conhecimento — avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos através do programa de provas aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 27-2-87, publicado no *DR*, 2.º, 93, de 22-4-87;
- b) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, constituindo factores de ponderação da avaliação os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

## 9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, liso, branco ou de cor pálida, de formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal da mesma, sito na Rua de José Carlos dos Santos, 7, 1700 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do mesmo.

9.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (estágios, acções, cursos de formação, seminários, especializações, etc.);
- d) Categoria profissional e serviço a que pertence;
- e) Concurso a que se candidata e indicação do *DR* em que foi publicado o aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, sob pena de exclusão:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço referente aos últimos três anos.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. b), c) e d) aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, que será assinado sobre estampilha fiscal de 172\$.

11 — Classificação final — de acordo com o art. 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

12 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Publicitação dos actos do concurso — todos os actos do concurso serão afixados no átrio desta Escola.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Celeste Moreira Mendes, técnica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria José Casaca da Costa, técnica cardiopneumografista principal do Hospital da Força Aérea.

Maria Helena Marques Vicente, técnica cardiopneumografista principal do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Mariete Rodrigues Gomes de Castro, técnica cardiopneumografista principal do Hospital de São José.

Maria da Luz Rosa Martins Gomes, técnica cardiopneumografista principal do Hospital da Força Aérea.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da autorização do presidente da comissão instaladora de 26-11-93, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto principal de BD, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro desta escola, aprovado pelo Dec.-Lei 402/87, de 31-12, e alterado pela Port. 838/93, de 9-9 (anexo II).

1 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga de técnico-adjunto principal de BD, esgotando-se com o seu preenchimento.

## 2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Ao técnico-adjunto principal de BD incumbe genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa, sita na Rua de José Carlos dos Santos, 7, 1700 Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão fixado no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7, e que dele faz parte integrante, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as demais regalias sociais e condições de trabalho genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Os constantes dos arts. 21.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

5 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso será elaborado em folhas de papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Es-

cola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (especializações, estágios, seminários, ações de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Indicação do concurso a que concorre;
- f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos três ou cinco anos, consoante os casos;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- i) As candidaturas deverão ser entregues na Repartição Administrativa da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa, Rua de José Carlos dos Santos, 7, 1700 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo.

5.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta actividade, que comprove, pela ordem indicada:
  - 1) A categoria de que o candidato é titular;
  - 2) O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;
  - 3) O tempo de serviço, contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, emitida pelo respectivo serviço, especificando por menorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade do conteúdo funcional;
- e) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional;
- f) Certidão de habilidades literárias;
- g) Fotocópia da ficha de notação dos últimos três anos ou dos últimos cinco anos, conforme os casos, devidamente confirmada pelos serviços;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

5.2 — Todos os documentos a juntar pelos candidatos que revisam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelos respectivos serviços.

5.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no respectivo processo individual, devendo fazer expressa referência ao facto no requerimento, assinado sobre estampilha fiscal de 172\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154.º da Tabela Geral do Imposto do Selo.

5.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri possa exigir aos candidatos, em caso de dúvida relativamente às situações que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — As listas definitivas e de classificação final serão afixadas, a partir da publicação do respectivo aviso no *DR*, no átrio da entrada da escola e serão enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham média inferior a 10 valores.

#### 9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Assunção Boim Soares Ribeiro de Brito Cabral, chefe de repartição da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Neves da Silva Miranda, técnica-adjunta especialista de BD da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.

António dos Santos Vilar Júnior, chefe de secção da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa.

#### Vogais suplentes:

Laura Marcelino Mendonça, vogal da comissão instaladora da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa.

Filomena da Glória Fernandes Pereira, vogal da comissão instaladora da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa.

9.1 — Na falta do presidente do júri, será presidente o primeiro vogal suplente.

20-12-93. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Ida de Freitas*.

### Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

#### Centro Regional de Coimbra

**Aviso.** — Devidamente homologada por deliberação de 10-12-93 do conselho de administração do Centro, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de 10 vagas de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro deste centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 301, (2.º supl.), de 31-12-92.

#### Candidatos admitidos:

	Valores
1.º Helena Conceição Mendes Moraes .....	17,430
2.º Maria Isabel Melo Fernandes .....	17,425
3.º Anabela Banaco Relvão .....	16,940
4.º Maria Fátima Silva Morgado Gonçalves .....	16,640
5.º Fernanda Maria Rodrigues Moura Dias .....	16,190
6.º Alice Conceição Moutinho Alves .....	16,140
7.º Alda Conceição Pereira Almeida Resende .....	16,070
8.º Rosa Maria Oliveira Rodrigues Fonseca Vilela .....	16,050
9.º Bernandete Palhares Vasconcelos Rodrigues .....	16,010
10.º Maria Luísa Cardoso Pimenta .....	15,965
11.º Maria Teresa Costa Batista Marques .....	15,870
12.º José Carlos Almeida Ramos .....	15,645
13.º Ana Paula Gonçalves Taliscas .....	15,615
14.º Isabel Maria Guerra Besteiro .....	15,590
15.º Maria Helena Ribeiro Pedro .....	15,550
16.º José Lopes Sousa .....	15,495
17.º Maria Fátima Simões Amado .....	15,490
18.º Maria Conceição Venâncio .....	15,340
19.º Anabela Gonçalves Dinis .....	15,325
20.º Laurinda Silva Santos .....	15,290
21.º Maria Cristina Caseiro Marques Rebelo .....	15,230
22.º Isabel Maria Simões Fontes Santos .....	15,225
23.º Teresa Marques Santos Costa .....	15,190
24.º Teresa Maria Fernandes Carvalho .....	15,180
25.º Rosa Conceição Madeira Jorge .....	14,990
26.º Maria Manuela Cabral Nogueira .....	14,975
27.º Lídia Conceição Madeira Jorge .....	14,900
28.º Maria Fátima Antunes Figueiredo Bragança .....	14,840
29.º Carlos Alberto Dias Sequeira .....	14,790
30.º Maria Manuela Marques Pratas .....	14,770
31.º Maria Conceição Simões Garrido .....	14,705
32.º Ana Cristina Silva Santos .....	14,635
33.º Maria Clementina Matias Roque .....	14,605
34.º Carlos Alberto Ramos Santos Silva .....	14,580
35.º Anabela Maria Rodrigues Amado Carvalho .....	14,570
36.º Quirino Colaço Ventura .....	14,500
37.º Maria Isabel Cavaleiro Berlão .....	14,490
38.º José Manuel Estanislau Moraes .....	14,480
39.º Humberto Jorge Abreu Gomes .....	14,430
40.º Arménio Abreu Oliveira Carvalho .....	14,410
41.º Rosa Maria Simões Rodrigues Almeida (a) .....	14,390
42.º Maria Adelaide Figueira Carvalho (a) .....	14,390

	Valores		Valores
43.º Cristina Maria Lucas Paiva .....	14,355	124.º Maria Rosário Barreto Arede Neves (b) .....	12,465
44.º Paula Maria Correia Ramos .....	14,330	125.º Cristina Baroa Domingues (b) .....	12,465
45.º Lídia Maria Pinto Marques Aleixo .....	14,290	126.º Maria Céu Lopes Cascão Alves .....	12,455
46.º João Manuel Silva Paixão .....	14,195	127.º Ana Cristina Santos Dinis Oliveira .....	12,450
47.º Idalina Silva Romano (b) .....	14,110	128.º Maria Fátima São José Jorge .....	12,430
48.º Maria Madalena Ribeiro N. L. Rodrigues (b) .....	14,110	129.º Dulce Ferreira Vasco Pereira .....	12,400
49.º Maria Alves Ventura Carvalho (b) .....	14,110	130.º Edite Ferreira Carvalhal .....	12,390
50.º Paula Cristina Ferreira Lopes Paixão.....	14,090	131.º António José Ávila Rodrigues M. Ferreira (a) .....	12,370
51.º Fernanda Maria Silva Gaspar L. Gomes .....	14,070	132.º Albertina Jesus Antunes (a) .....	12,370
52.º Maria Conceição Marques Amaral Chelinho .....	14,055	133.º Maria Helena Gonçalves Rodrigues Mariano .....	12,315
53.º Maria Arminda Ferreira Augusto Simões .....	14,040	134.º Rosa Maria Pessoa Simões Abade .....	12,285
54.º Gaspar Silva Marques (a) .....	13,990	135.º Mário Jorge Salgueiro da Silva .....	12,280
55.º Maria Cristina Santos Pimental Duarte (a) .....	13,990	136.º Maria Céu Geraldo Castela .....	12,260
56.º Maria Isabel Santos Carvalho .....	13,890	137.º Cacilda Romão Gaspar Rainho .....	12,230
57.º Helena Maria Rodrigues Cabral .....	13,885	138.º Isabel Fátima Silva Correia .....	12,205
58.º Maria Dilene Jesus Alves .....	13,880	139.º Fernando Gamboa Amado .....	12,190
59.º Maria Lurdes Apóstolo Santos .....	13,860	140.º Silvina Silva Fernandes David .....	12,180
60.º Maria Graça Fernandes Canoso Brites .....	13,820	141.º Maria Adélia Basílio Frango .....	12,160
61.º Maria Isabel Castela Lemos Freitas (b) .....	13,740	142.º Maria Dulce Jorge Silva .....	12,150
62.º Célia Maria Silva Gamboa (b) .....	13,740	143.º Anabela Martins Carrito .....	12,135
63.º Licínia Maria Oliveira Fachada .....	13,720	144.º Maria Fátima Ferreira Pimentel (a) .....	12,130
64.º Maria Rosário Silva Peão Borges Sousa .....	13,710	145.º Anabela Silva Santos Madeira (a) .....	12,130
65.º Paulo Alexandre Marques Gomes .....	13,660	146.º Carlos Alberto Quaresma Bento .....	12,080
66.º Cristina Isabel Pereira Silva Neto .....	13,640	147.º Sandra Maria Oliveira Nunes Cravo (a) (b) .....	12,040
67.º Cândida Sofia Conceição Gemelgo .....	13,630	148.º Cidália Maria Gomes Santos Nabo (a) (b) .....	12,040
68.º Pedro Manuel Matos Silva .....	13,600	149.º Sandra Maria Pinto Ferreira L. S. Águas (a) (b) .....	12,040
69.º Irene Maria Jesus Silva .....	13,595	150.º Carla Margarida Araújo Esteves (a) .....	12,040
70.º Maria Conceição Nazaré Lopes (b) .....	13,570	151.º Carla Isabel Castro Hipólito F. Oliveira .....	12,010
71.º Maria Lurdes Reis Nunes Valentim (b) .....	13,570	152.º Laura Jesus Correia Amador (b) .....	11,980
72.º Ana Cristina Cardoso Gonçalves Sousa .....	13,550	153.º Cláudia Maria Santos Oliveira (b) .....	11,980
73.º Maria Conceição Carlos Fernandes .....	13,540	154.º Lídia Maria Fernandes Carvalho .....	11,920
74.º Maria Conceição Alves Ferreira Gomes .....	13,515	155.º Paula Conceição Pinheiro Pereira Moura (a) (b) .....	11,860
75.º Paula Luisa Antunes Cerveira .....	13,500	156.º Maria João Ferreira Martins (a) (b) .....	11,860
76.º Judite Conceição Cruz Pereira (a) .....	13,490	157.º Maria Helena Simões Monteiro Rasteiro (a) (b) .....	11,860
77.º Maria Lurdes Ribeiro Pereira Bértolo (a) .....	13,490	158.º Maria Cecília Matos Serra Pereira (a) .....	11,860
78.º Elvira Maria Gândara Alves .....	13,420	159.º Paula Adriana Santos Costa (b) .....	11,830
79.º Teresa Maria Caldeira Aleixo .....	13,405	160.º Ana Sofia Dias Pais Simões Cunha (a) (b) .....	11,830
80.º Luísa Maria Adriano Mateus .....	13,390	161.º Carlos Alberto Alves Teixeira Francisco (a) .....	11,830
81.º Maria Rosário Rodrigues Serra .....	13,320	162.º Maria Leonor Pereira Roque (a) .....	11,800
82.º Maria Raquel Martins Nunes .....	13,315	163.º Isabel Maria Melo Macedo Branco (a) .....	11,800
83.º Virgínia Maria Silva Braz Guilherme .....	13,310	164.º Isabel Maria Malva Fonseca Maduro .....	11,745
84.º Arménio Simões Rama .....	13,300	165.º Manuela Maria Ferreira Silva .....	11,710
85.º Maria Lurdes Mortágua Ferreira Doce (b) .....	13,250	166.º Maria Conceição Agostinho Fernandes .....	11,695
86.º Maria Lurdes Matos Serafino Silva Cruz (b) .....	13,250	167.º Paula Cristina Silva Costa (b) .....	11,680
87.º Maria Manuela Gonçalves Panão Amado .....	13,225	168.º Branca Margarida Matias Santos Vieira (b) .....	11,680
88.º Emilia Carril Antunes Marques .....	13,215	169.º Maria Adélia Correia Marques (b) .....	11,680
89.º Alexandre Miguel Semedo .....	13,180	170.º Maria Helena Pereira Fernandes .....	11,650
90.º Maria Graça Gonçalves Alves .....	13,175	171.º Maria Fernanda Anastácio Pereira .....	11,620
91.º Maria Fátima David Almeida .....	13,120	172.º Bento Manuel Arede Carvalho .....	11,595
92.º Maria Lurdes Alves Pinheiro Amado Dias .....	13,095	173.º Sandra Marisa Teixeira Lopes .....	11,560
93.º Isabel Maria Carvalho Pereira Oliveira .....	13,075	174.º Maria Fátima Ferreira Almeida (a) .....	11,500
94.º Maria Emilia Paulo Monteiro .....	13,030	175.º Carla Sofia Dinis Fernandes Serra (a) .....	11,500
95.º Clarisse Maria Graça Faveiro Martins (b) .....	13,020	176.º Maria Eugénia Cação Bernardes .....	11,400
96.º Maria Helena Pinto Jesus Melo (a) (b) .....	13,020	177.º Paulo Jorge Melo de Oliveira (b) .....	11,320
97.º Luisa Manuela Marques Borges (a) .....	13,020	178.º Maria Filomena Almeida F. Santos Silva (b) .....	11,320
98.º Estrela Anjos Carvalho Ribeiro Miranda .....	12,990	179.º Maria Amélia Ferreira Araújo V. Dinis (b) .....	11,320
99.º Ilda Maria Silva Silvério Filipe .....	12,975	180.º Laura Fernanda Ferreira Nunes Monteiro .....	11,290
100.º Anabela Santos Paz .....	12,950	181.º Maria Dolores Silva Dória .....	11,265
101.º Carla Isabel Oliveira Cardoso Alves .....	12,940	182.º Alice Conceição Fernandes Lousada .....	11,250
102.º Isabel Guiné Branquinho A. Fortunato .....	12,910	183.º Clara Maria Santos Martins .....	11,185
103.º Celeste Maria Rodrigues Marques .....	12,890	184.º Maria de Fátima Antunes R. Soares (b) .....	11,140
104.º Maria Manuela Amaral Felício C. Oliveira (a) .....	12,870	185.º Teresa Maria Pereira Lucas Coelho (a) (b) .....	11,140
105.º Maria Céu Santos Marques (a) .....	12,870	186.º Maria Isabel Teixeira Pereirinha Silva (a) .....	11,140
106.º Cristina Maria Figueira Lemos .....	12,830	187.º Paulo Jorge Jesus Carvalho .....	11,080
107.º Maria Fátima Protásio Vagos .....	12,825	188.º Sónia Isabel Batista Rodrigues (b) .....	10,960
108.º Dora Maria Silva Alves .....	12,820	189.º Domitília Anjos Morais Portela Rodrigues (b) .....	10,960
109.º Ilda Simões de Sousa (b) .....	12,800	190.º Maria de Lurdes Simões Martins Felício (b) .....	10,960
110.º Ana Maria Costa Castelo Branco V. Veiga (b) .....	12,800	191.º Margarida José Araújo Viseu Dinis .....	10,870
111.º Maria Luz Agostinho Fernandes .....	12,790	192.º Maria Graça Ferreira Sequeira Mendes (b) .....	10,780
112.º Fernanda Paula Santos Ramos .....	12,775	193.º Maria Manuela Soares Ferreira Jorge (b) .....	10,780
113.º Esmeralda Maria Cadima Ferreira .....	12,750	194.º Maria Conceição Taborda Paiva .....	10,735
114.º Maria Isabel Dinis Santos Alves (b) .....	12,700	195.º Leonilde Várzeas Batista .....	10,420
115.º Maria Isabel Fernandes Marques (b) .....	12,700	196.º Paulo Alexandre Rodrigues Esteves .....	10,360
116.º Maria João Miguel Canas Vieira (b) .....	12,700	197.º Ana Maria Descalço Duarte Monte Rosa .....	10,300
117.º Maria Graça Antunes Sousa Jegundo .....	12,690	198.º Anabela Marques Ventura .....	10,180
118.º Nídia Alexandra Graça Carvalho Conceição .....	12,675	199.º Maria Eugénia Veloso Martins Pereira .....	10,060
119.º Maria Celeste Santos Pereira Martins .....	12,635	200.º Lina Dolores Araújo Esteves .....	9,700
120.º Maria Madalena Branco Ribeiro Lopes .....	21,580		
121.º Maria Leonor Barreira C. Vicente Marques (b) .....	12,550		
122.º Licínia Gândara Salgado Nascimento (b) .....	12,550		
123.º Marisa Carla Campos Pedro .....	12,520		

Candidatos excluídos:

Maria Benilde Rodrigues Gabriel Correia (c).  
 Albertina Pires Magalhães Figueiredo (d).  
 Ana Conceição Rodrigues Amaral (d).

Anabela Conceição Rodrigues R. Henriques (d).  
 António Manuel Albuquerque Martins (d).  
 Carlos Manuel Carvalho Fernandes (d).  
 Fátima Maria Martins Silva Graça (d).  
 Filomena Isabel Antunes Silva Ferreira (d).  
 Filomena Maria Fernandes M. Pimenta (d).  
 Joana Maria Simões Esteves Santos (d).  
 Laurinda Maria Conceição Domingues (d).  
 Luís Manuel Ferreira Lucas (d).  
 Maria Adilia Gomes Cunha (d).  
 Maria Alcina Almeida Antunes (d).  
 Maria Antonieta Sousa Trindade (d).  
 Maria Conceição Fernandes C. Lopes (d).  
 Maria Esperança Costa Simões Pires (d).  
 Maria Fátima Costa Oliveira Lourenço (d).  
 Maria Goretti Moreira Costa (d).  
 Maria Graça Batista Rodrigues (d).  
 Maria João Pereira Semedo (d).  
 Maria Lurdes Prazeres Anjos Carvalho (d).  
 Maria Manuel Duarte Mendes (d).  
 Maria Rosário Ramalho Silva Freire (d).  
 Maria Silva Lopes (d).  
 Maria Teresa Lopes Ribeiro (d).  
 Maria Teresa Simões Santos (d).  
 Maria Teresa Soares Castro (d).  
 Paula Cristina Dinis Eliseu (d).  
 Paula Cristina Ferreira Brandão (d).  
 Paula Maria Pequito Cardoso (d).  
 Paulo José Vale Pereira Santos Rajado (d).  
 Rosa Clemente Jesus Chelinho (d).  
 Rosa Maria Lucas Dias Coelho (d).  
 Víctor Manuel Ferreira Silva (d).

- (a) Desempate obtido pela nota da prova de conhecimentos.
- (b) Desempate obtido pelo tempo de serviço.
- (c) Candidato excluído por desistência na prova de conhecimentos.
- (d) Candidato excluído por falta de comparecência à prova de conhecimentos.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe direito de recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

14-12-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

#### Centro Regional de Lisboa

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 2-12-93 do presidente do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, foi autorizada a abertura de concursos externos de ingresso para preenchimento de lugares vagos no quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Port. 478/86, de 29-8, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, para os ramos e categorias abaixo indicados:

2 — Especificidade das vagas;

2.1 — Concurso n.º 1 — ramo dietológico;

2.1.1 — Categoria — técnico dietista de 2.ª classe:

Vagas — uma;

2.2 — Concurso n.º 2 — ramo laboratorial;

2.2.1 — Categoria — técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 2.ª classe:

Vagas — uma;

2.3 — Concurso n.º 3 — ramo radionuclear;

2.3.1 — Categoria — técnico de medicina nuclear de 2.ª classe:

Vagas — uma;

2.4 — Concurso n.º 4 — ramo radionuclear;

2.4.1 — Categoria — técnico de radioterapia de 2.ª classe:

Vagas — uma;

2.5 — Concurso n.º 5 — ramo registográfico;

2.5.1 — Categoria — técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe:

Vagas — uma.

3 — Descongelamento — os concursos são abertos ao abrigo da quota de descongelamento referida no Desp. Norm. 77-A/93, de 19-5, quota essa da qual foram atribuídos cinco lugares a esta Instituição por despacho de 24-6-93 do Secretário de Estado Adjunto do Mi-

nistro da Saúde, comunicados a esta instituição através do ofício n.º 4856, de 24-6-93, de Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

4 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou pelo ofício n.º 12 023, de 7-9-93, não existirem excedentes nem funcionários ou agentes subutilizados com os requisitos para o exercício das funções a que os concursos se reportam.

5 — Prazo de validade — os concursos esgotam-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

6 — Reserva de recrutamento — os concursos n.º 3 (2.3.1 — técnico de medicina nuclear de 2.ª classe) e 4 (2.4.1 — técnico de radioterapia de 2.ª classe) consideram-se reservas de recrutamento com o objectivo de satisfazerem necessidades previsionais de pessoal.

7 — Conteúdo funcional — as funções são as referidas no Dec.-Lei 384-B/86, de 30-9, e na Port. 256-A/86, de 28-5.

8 — Método de selecção — será o de avaliação curricular, conforme o disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/86, de 30-9.

8.1 — Nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, consideram-se factores de avaliação curricular e habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional complementar, a experiência profissional, o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

8.2 — Os factores mencionados serão ponderados nos termos dos n.ºs 4 e 6 do art. 23.º do citado diploma.

8.3 — Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção serão classificados de 0 a 20.

9 — Local de trabalho — Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

10 — A remuneração é a correspondente ao índice 100 ou seguintes da estrutura remuneratória fixada na tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6 (anexo n.º 1).

11 — Duração de trabalho — a estabelecida no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

12 — Requisitos de admissão aos concursos — podem ser opositores aos presentes concursos os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública que satisfaçam até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

12.1 — Requisitos gerais — os mencionados no art. 20.º da secção iv do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

12.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com os cursos administrados pelas escolas de saúde criados pelo Dec.-Lei 371/82, de 10-9, condizentes com os ramos e categorias referidos no n.º 2 do presente aviso.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

13.2 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil solicitando a admissão ao concurso. Os requerimentos e a documentação que os deve acompanhar poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Repartição de Pessoal, sita no 1.º andar do Pavilhão Central do Centro, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, relevando, em caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante do aviso de recepção. Em caso de entrega pessoal, é obrigatória a passagem de recibo.

14 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, especificando o DR onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Os candidatos deverão indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão;
- f) Indicação do endereço (com o número de telefone) para onde o candidato pretende ser eventualmente contactado para fins do presente concurso.

15 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificados autenticados ou autênticos das habilitações literárias e profissionais;

- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;  
c) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

16 — Terão de ser apostas estampilhas fiscais no valor de 172\$ nos requerimentos de admissão.

17 — Composição dos júris:

Concurso n.º 1 — ramo dietológico:

Presidente — Jacinta Conceição Castelhano Sabino Larcher Ovidio, técnica dietista de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.  
Vogais efectivos:

- 1.º Maria Manuela Conceição Duarte, técnica dietista de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- 2.º Maria Eugénia Santos Silva, técnica dietista de 2.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Alexandra Pires Cruz, técnica dietista de 2.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- 2.º Maria Matilde Mendonça Oliveira Bernardino, técnica dietista principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 2 — ramo laboratorial:

Presidente — Maria Fernanda Quintino da Cunha, técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica especialista da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria da Conceição Vassalo Pereira Bastos Tavares Matta, técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- 2.º Maria Fernanda Abreu Campos Coradinho, técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Telma Pacheco Cristo Mota Marques, técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- 2.º Maria José Isidoro Valério, técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 3 — ramo radionuclear:

Presidente — Rosa Maria Santos Lopes Teixeira, técnica de medicina nuclear especialista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Maria de Jesus Pereira Carneiro Costa, técnica de medicina nuclear principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- 2.º Maria Natália Pedro Marques Castelo, técnica de medicina nuclear de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

- 1.º Ana de Jesus Patinho Mendes Saraiva, técnica de medicina nuclear de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- 2.º Anabela Xavier de Jesus Gouveia, técnica de medicina nuclear de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 4 — ramo radionuclear:

Presidente — Maria de Fátima Guerreiro Branquinho Simões Silva, técnica de radioterapia especialista do Centro Regional

de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

- 1.º António Valente Santos Basso, técnico de radioterapia especialista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- 2.º Maria Amélia Viana Lima Cunha, técnica de radioterapia principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Fernanda Silva Alves Diniz, técnica de radioterapia principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- 2.º Maria Gabriela Faria Cordeiro Cabrito, técnica de radioterapia de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 5 — ramo registográfico:

Presidente — Maria Olinda Fernandes da Silva Luís Simões, técnica de cardiopneumografia de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

- 1.º Alexandra Maria Martins Vasco, técnica de cardiopneumografia de 2.ª classe do Hospital de São José.
- 2.º Maria Júlia Cruz Fonseca Guerra, técnica de cardiopneumografia de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

- 1.º Otelinda Prazeres Ribeiro Pascoal, técnica de cardiopneumografia principal do Hospital de Miguel Bombarda.
- 2.º Vítor Monteiro, técnico de cardiopneumografia principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

18 — As presidentes dos júris serão substituídas, nas suas faltas e impedimentos, pelos 1.ºs vogais efectivos.

27-12-93. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 2-12-93 do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, se encontram abertos, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos externos de ingresso para preenchimento das vagas para as categorias abaixo indicadas do quadro de pessoal aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10, e alterado pela Port. 174/93, de 16-2.

2 — Especificidade das vagas:

2.1 — Concurso n.º 1:

2.1.1 — Categoria — auxiliar de acção médica:

Vagas — 15;

2.2 — Concurso n.º 2:

2.2.1 — Categoria — auxiliar de apoio e vigilância:

Vagas — 5;

2.3 — Concurso n.º 3:

2.3.1 — Categoria — motorista de pesados:

Vagas — 1;

3 — Estes concursos são abertos ao abrigo das quotas de descongelamento referidas no Desp. Norm. 77-A/93, publicado no *DR*, 1.º, 116, de 19-5-93, quotas essas das quais foram atribuídas a esta instituição 15 lugares para a categoria de auxiliar de acção médica, 5 lugares para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância e 1 lugar para motorista, por despacho de 24-6-93 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, comunicados a este Centro através do ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

4 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou não existirem excedentes nem funcionários ou agentes disponíveis com os requisitos para o exercício das funções a que os concursos se reportam.

5 — Prazo de validade — os concursos visam o preenchimento das vagas postas a concurso, mais as que vierem a ser atribuídas pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no âmbito do

Desp. Norm. 77-A/93, referido no n.º 3 do presente aviso, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

6 — Conteúdo funcional:

Concursos n.ºs 1 e 2 — as funções são as mencionadas no n.º 1 do anexo II a que faz referência o art. 6.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10;

Concurso n.º 3 — aos motoristas compete, nomeadamente, a condução de viaturas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias e ainda a manutenção das viaturas a seu cargo, bem como receber e entregar expediente.

7 — Métodos de selecção:

1) Concursos n.ºs 1 e 2 — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no DR, 2.º, de 17-8-85.

Este método de selecção tem carácter eliminatório;  
b) Entrevista profissional de selecção.

2) Concurso n.º 3 — prova de conhecimentos, que é eliminatória e englobará:

a) Aritmética e português, ambas ao nível da escolaridade obrigatória;  
b) Prova teórica e prática na área das funções inerentes ao lugar a prover;  
c) Entrevista profissional de selecção;  
d) Exame médico de selecção.

7.1 — As classificações resultarão da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, tendo as provas de conhecimentos gerais o coeficiente de ponderação 1 e as entrevisas profissionais de selecção o coeficiente de ponderação 3.

8 — Requisitos de admissão aos concursos — podem ser opositores aos presentes concursos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

8.2 — Requisitos especiais — possuir a carta de condução de passageiros. Este requisito só é válido para o concurso n.º 3.

9 — Local de trabalho — Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

10 — Duração semanal de trabalho — trinta e seis horas.

11 — Remuneração:

Concursos n.ºs 1 e 2 — a correspondente aos índices 120 ou seguintes da estrutura remuneratória fixada na tabela anexa ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

Concurso n.º 3 — a correspondente aos índices 125 ou seguintes da estrutura remuneratória fixada no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso.

12.2 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil solicitando a admissão ao concurso. O requerimento e a documentação que o deve acompanhar poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Repartição de Pessoal, sita no 1.º andar do Pavilhão Central do Centro, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante do aviso de recepção. Em caso de entrega pessoal é obrigatória a passagem de recibo.

13 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, especificando o DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;

- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Os candidatos deverão indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alínea separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão;
- f) Indicação do endereço (com o número de telefone) para onde o candidato pretende ser eventualmente contactado para fins do presente concurso.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- b) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- c) Carta de condução de passageiros autêntica ou autenticada (só para o concurso n.º 3).

15 — Composição dos júris:

Concursos n.ºs 1 e 2:

Presidente — Rui Manuel Almeida Loureiro Pimenta, administrador hospitalar da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa. Vogais efectivos:

Maria Eugénia Ribeiro Baptista Esteves, técnica superior de serviço social de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Isabel Gonçalves, encarregada de sector do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Maria Julieta Pereira Serrano, encarregada de sector do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

António José Arsénio Inácio, encarregado de sector do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 3:

Presidente — Pedro Manuel Jacob Ruivo Pedroso, assessor do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Luciano Fernandes Custódio, técnico principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Luís Correia Neves, motorista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Leonel de Jesus Oliveira, motorista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

António Mateus Tavares, motorista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

16 — Os presidente dos júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 28-12-93 do subdirector-geral da Saúde, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso para provimento da vaga de assistente da carreira médica hospitalar abaixo indicada, do quadro aprovado pela Port. 174/93, de 16-2.

2 — O concurso é institucional externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou não vinculados à função pública.

3 — A vaga a prover corresponde aos escalões 1, 2 ou 3, índices 110, 120 ou 125, do NSR do pessoal médico (Dec.-Lei 73/90, de 6-3).

4 — Regime de trabalho — o estabelecido no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Local de trabalho — no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

6 — Especificidade da vaga:

Área funcional — departamento de radioterapia;  
Especialidade — radioterapeia;  
Vagas — uma.

6.1 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão os mencionados na secção v, n.º 22, da Port. 833/91, de 14-8;

7.2 — São requisitos especiais possuir o grau de especialista condizente com a especialidade referida no n.º 6 ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;

7.3 — Exigências particulares — experiência em curieterapia oncológica e intersticial e experiência em irradiação corporal total com fotões e ou electrões.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue na Repartição de Pessoal, 1.º andar do Pavilhão Central, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral e constituem infração disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde (no caso de possuir vínculo à função pública).

10.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 10 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 10 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10.3 — Terão de ser apostas estampilhas fiscais no valor de 172\$ nos requerimentos de admissão que não se façam acompanhar dos documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 10 do presente aviso.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 10 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

12 — Os métodos de seleção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

13 — As listas referentes ao presente concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal, 1.º andar do Pavilhão Central, do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor Edward Stadlin Limbert, director do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Mário Meneses Vilhena, director de departamento de Radioterapia do Centro Regional do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

2.º Doutora Maria Brites Santos Patrício, directora de serviço do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Leonor Maria Pereira Marcelino Lourenço Jorge, chefe de serviço do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

2.º Dr. Ruy Fernando Silva Cabral, chefe de serviço do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29-12-93. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

## Direcção-Geral de Saúde

### Hospitais Civis de Lisboa

#### Hospital de D. Estefânia

**Aviso.** — Concurso externo de ingresso para o grupo de pessoal auxiliar e para a categoria de motorista de pesos de 2.ª classe.

1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesos de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Port. 598/93, de 23-6.

2 — O lugar posto a concurso foi descongelado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 24-6-93, e para o mesmo não existe excedentes conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga anunciada, pelo que o concurso se esgota com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — condução e conservação de veículos pesados.

6 — O vencimento será o que resultar da aplicação do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Local de trabalho — Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1100 Lisboa.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução de veículos pesados.

9 — O método de seleção a aplicar será o de avaliação curricular, complementada de prova prática de condução.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, dirigido ao conselho de administração e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

- b) Identificação do concurso (e respectiva área) a que se candidata, bem como o número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Habilidades literárias;
- d) Quaisquer elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11 — Os requerimentos deverão ser instruídos com:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar;
- c) Certificado do BCG;
- d) Atestado de robustez física;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Carta de condução de pesados;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior, als. b), c), d) e e), pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

12 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1100 Lisboa, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

15 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de D. Estefânia e, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50, serão ainda publicadas no DR.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Odete David Gomes Mota Feliz, chefe de secção do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Raul Maria José, motorista de pesados do Hospital de D. Estefânia.

Nelson Adelino Garcia Pereira, motorista de pesados do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

António dos Santos Martins Fernandes, encarregado de sector do Hospital de D. Estefânia.

Nelson Adelino Garcia Pereira, encarregado de sector do Hospital de D. Estefânia.

16.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui a respectiva presidente nas suas faltas e impedimentos.

Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Adeina P. B. Camilo*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, com a adaptação para os Hospitais Civis de Lisboa, aprovada pela Port. 851/91, de 19-8, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, proferido no uso da competência delegada pelo despacho do director-geral da Saúde de 12-5-93, publicado no DR, 2.º, 130, de 4-6-93, está aberto concurso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de pediatria médica com competência em genética do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Port. 598/93, de 23-6.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos vinculados à função pública possuidores dos requisitos gerais e especiais e particulares constantes do presente aviso.

2.1:

- a) O médico a prover poderá vir a prestar serviço em outras instituições com as quais o estabelecimento possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração;

- b) O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

2.2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o preenchimento daquela.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4 — Requisitos especiais e particulares:

4.1 — É requisito especial a posse do grau de assistente ou sua equiparação, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, para a área profissional a que concorre.

4.2 — É requisito particular para o provimento da vaga experiência comprovada em genética.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo de apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante o preenchimento de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, e entregue na Repartição de Pessoal, sito na Rua de Jacinta Marto, 1100 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento de admissão devem constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de seleção utilizado no concurso é a avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito re-

lativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

#### 10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Alberto Santos Martins Roque, director clínico do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Dr. José Alberto Mateus Marques, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Professora Doutora Maria Gertrudes Ferreira Gomes da Costa, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Dr. Manuel Gundersen Marques, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

11 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos.

13-12-93. — Pelo Conselho de Administração, o director do Hospital, A. Martins Roque.

#### Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso.** — *Concurso n.º 71/93 — assistente de radiologia/imagiologia.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no DR, 2.º, 204, de 5-9-91, e por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 16-12-93, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de imagiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vagaposta a curso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital da Universidade de Coimbra mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

#### 3 — Requisitos de admissão.

##### 3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — condição especial a posse do grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

#### 4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administradores dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../..., residente em ..., a exercer funções de ... no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.º se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 71/93 para assistente de radiologia/imagiologia, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.º, n.º ..., de .../.../...

Declaro, sob compromisso de honra, que posso situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos na secção v, n.º 22, da Port. 833/91, de 14-8 (se for caso disso).

Anexo:

Documento do grau de assistente.

Documento da Ordem dos Médicos.

Certidão (ou documentos individuais) comprovativa(s) da posse dos requisitos gerais, exigidos no n.º 3.1 do aviso de abertura (se for caso disso).

Quatro exemplares do *curriculum* (se for caso disso).

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar (se for caso disso);
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa da documentação:

- Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
- Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 4.4, desde que os mesmos se encontrem actualizados e arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel Diogo de Paiva, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Cristina Brito Marques, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Luísa Valente Teixeira, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Victor Manuel Gomes Carvalheiro, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Paulo Alexandre Matos S. Almeida, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

13-12-93. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

#### Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

**Aviso.** — *Concurso interno geral de ingresso para motorista de pesados.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 24-11-93, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, contado da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de pesados do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 388/92, de 9-5. Tratando-se de um quadro com dotação global, apenas podem concorrer elementos pertencentes ao quadro deste Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos e caduca com o seu preenchimento.

4 — Funções a desempenhar — compete ao motorista de pesados conduzir viaturas ligeiras ou pesadas de transporte de passageiros ou mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza, executar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e participar superiormente anomalias verificadas nas viaturas.

5 — Local de trabalho — Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e suas dependências, Porto.

6 — Vencimento — o vencimento é o que vigora para a função pública, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para as funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — ter vínculo à função pública, possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, 4000 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Situação profissional (indicação da categoria detida e serviço a que pertence);
- e) Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao aviso de abertura e especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento narrativa completa;
- b) Certidão do serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado de possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

e) Certificado de habilitações literárias;

f) Fotocópia autenticada da carta profissional de condução;

g) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos.

h) Três exemplares do *curriculum vitae*

8.3 — Os candidatos que prestam serviço neste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes no seu processo individual.

9 — A não apresentação da documentação exigida implica a exclusão.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Miguel Ângelo Vasconcelos Silva, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Celeste Araújo Trigo, chefe de repartição.

Ana Maria Seixas Ferreira Vilares, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria José Capelão Rodrigues Oliveira, chefe dos serviços gerais.

Maria Helena Monteiro Mendes Bailão Gonçalves Costa, primeiro-oficial administrativo.

Todos os elementos do júri fazem parte do quadro deste Hospital.

12 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

21-12-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Mouinho*.

#### Hospital de Egas Moniz

**Aviso.** — *Concurso n.º 26 (concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de anestesiologia).* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 14-12-93, no uso de competência delegada nos termos do despacho do director-geral da Saúde de 12-5-93, publicado no DR, 2.º, 130, de 4-6-93, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para um lugar vago de chefe de serviço de anestesiologia do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e substituído pelas Ports. 422/92, de 22-5, e 999/93, de 11-10.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — O concurso é válido para a vaga existente e anunciada no n.º 1 e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

5 — Local de trabalho — Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa.

6 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — É condição especial ter a categoria de assistente graduado de anestesiologia há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

7.1 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-7).

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que este tenha sido expedido até ao termo do prazo.

8.3 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento a que o candidato esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da catetaria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

10 — A lista de admissão e exclusão dos candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no *placard* junto à Repartição de Pessoal, no piso 0 deste Hospital de Egas Moniz.

11 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor José Pratas Vital, director do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr. Paulo António Fernandes Domingues, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. Carlos Alberto Oliveira Guinot, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Marieta Soveral Rodrigues, directora do serviço de anestesiologia do Hospital do Desterro.

Dr.ª Ana Maria Soares de Sousa Monteiro Alves Machado, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda Azevedo Paulo, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Cascais.

Dr.ª Maria do Céu Vieira da Luz, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São José.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

21-12-93. — O Director, *José Pratas Vital*.

Hospital de Santa Maria

**Aviso.** — 1 — Para os devidos defeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração de 9-12-93, e nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, e 235/90, de 17-7, e da Port. 256-A/86, de 28-5, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data

da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para preenchimento da quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho transmitido através do ofício do Departamento de Recursos Humanos n.º 4856, de 24-6-93, tendo em conta a quota de lugares descongelados ao abrigo do Desp. Norm. 77-A/93, do Ministro das Finanças, publicado no DR, 1.º-B, 116, de 19-5-93, para duas vagas de técnicos de 2.ª classe de radiologia.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, tendo esta informado não existirem excedentes.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas e das que possam ser atribuídas por outras quotas de descongelamento.

4 — Funções a desempenhar — as constantes na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento — o estabelecido no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — são requisitos gerais os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Requisitos especiais — possuir o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

8 — Método de seleção — avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel formato A-4, branco, dirigido ao conselho de administração e entregue no Serviço de Pessoal ou enviado pelo correio com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- b) Habilidades literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Os exigidos no n.º 7 do presente aviso;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública se for caso disso;
- c) *Curriculum vitae* — três exemplares.

11 — Os funcionários e agentes pertencentes aos serviços e organismos para cujos lugares os concursos são abertos são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — A publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa final, será feita nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Antónia Escobar Dias Henriques, técnica principal de radiologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Judite Inácia Competente Santos Casimiro, técnica principal de radiologia do Hospital de Santa Maria.

Maria Alexandrina Lino Rã da Silva, técnica principal de radiologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Manuel Neves Páscoa da Conceição, técnico principal de radiologia do Hospital de Santa Maria.

Mário António Delgado Cardoso, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital de Santa Maria.

15 — A presidente será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10-12-93. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Hospital de São Francisco Xavier

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, n.º 1, e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do

director-geral da Saúde de 21-4-93, que autorizou o plano de abertura dos concursos de provimento de assistentes da carreira médica hospitalar para 1993, e na sequência do despacho de 31-12-93, por delegação do subdirector-geral da Saúde, e por despacho do conselho de administração de 31-12-93, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral da Saúde de 12-5-93, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente de anatomia patológica do quadro aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, rectificada pela Port. 442/92, de 22-5.

2 — O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem, e é válido apenas para o lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não existirem disponíveis na categoria mencionada.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de anatomia patológica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração deste Hospital e entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. As listas dos candidatos admitidos condicionalmente e excluídos serão afixadas no mesmo local.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações nos requerimentos apresentados pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente em anatomia patológica ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados, se for caso disso.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de seleção utilizado no concurso é o de apreciação do *curriculum vitae*, nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

10 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

11 — A constituição do respectivo júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos, director do Hospital de São Francisco Xavier.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Paiva Carneiro de Moura Ferreira Crespo, assistente graduada de anatomia patológica do Hospital de São Francisco Xavier.

Dr.ª Paula Chaves, assistente de anatomia patológica do Instituto Português de Oncologia, de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Luísa Simões Cristina de Freitas, assistente graduada de anatomia patológica do Hospital de Santa Maria.  
Dr.ª Maria Emilia Oliveira, assistente de anatomia patológica do Hospital de Santa Maria.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

31-12-93. — O Director, *Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos*.

**Hospital Distrital de Barcelos**

**Aviso.** — *Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de auxiliar de apoio e vigilância da carreira dos serviços gerais.* — I — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 27-12-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares vagos na categoria de auxiliar de apoio e vigilância da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal aprovado pela Port. 856/91, de 20-8.

1.1 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no DR, de 19-5-93, e de acordo com o despacho de 24-6-93 do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde, comunicado a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, pelo ofício n.º 4856, de 24-6-93; consultada a DGAP, esta informou não existirem excedentes para colocação.

1.2 — O concurso é válido por dois anos e é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas existentes.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 231/92, de 21-10, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, no despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no DR, 2.º, 136, de 17-6-85, e na circular normativa do DRH n.º 30/92, de 27-10-92.

3 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos.

4 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover são os constantes do n.º 7 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — À referida categoria corresponde o vencimento constante do anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter pelo menos 18 anos de idade, completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;

*f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.*

**6.1.1** — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas al. *a), b), d), e) e f)* é dispensável nesta fase e até ao provimento, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, nos termos do indicado no n.º 8.3.

**6.2 — Requisitos especiais** — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

**7 — Métodos de selecção:**

- a) Provas escritas de conhecimentos gerais, a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e de matemática;*
- b) Avaliação curricular.*

**7.1 —** O local, a data e o horário para a realização das provas de conhecimento serão divulgados na lista de candidatos.

**8 —** A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio, Apartado 181, 4751 Barcelos Codex, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

**8.1 —** Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);*
- b) Identificação do concurso, mediante referência à data e número do DR em que o presente aviso se encontra publicado.*

**8.2 —** Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;*
- b) Documento comprovativo da situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente;*
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;*
- d) Três exemplares do curriculum vitae.*

**8.3 —** À excepção das habilitações literárias, é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 6.1 desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles; neste caso deverá apor estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

**8.4 —** As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

**8.5 —** Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**9 —** As listas de admissão e classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal deste Hospital ou publicadas no DR, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

**10 — A constituição do júri é a seguinte:**

Presidente — Fernanda da Conceição Nascimento Fernandes Silva, enfermeira-directora do Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos.

Vogais efectivos:

Maria Luisa Gomes de Oliveira Figueiredo, encarregada de sector dos serviços gerais do Hospital de São João de Deus, de Vila Nova de Famalicão.

Maria da Graça Gomes Saraiva Monteiro, oficial administrativo principal do Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Paiva de Oliveira, oficial administrativo principal do Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos.  
Maria Manuela Barros Magalhães, segundo-oficial do Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos.

**10.1 —** O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27-12-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Castanheira Nunes*.

**Hospital Distrital do Barreiro**

**Aviso.** — *Concurso n.º 29/93. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22-12-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo farmacêutico), nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios previstos no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.*

**2 — Prazo de validade** — o concurso é válido para o preenchimento de uma vaga, que resultará da alteração do quadro de pessoal (oportunamente proposta), aguardando-se a sua aprovação e posterior publicação, extinguindo-se com o seu preenchimento.

**3 —** O preenchimento do lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no DR, de 19-5-93, que fixou as quotas globais de descongelamento de admissão de pessoal para o Ministério da Saúde para o ano em curso, e despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-6-93, tendo sido atribuído o lugar acima referido na área de técnico superior de saúde.

**4 —** Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, esta informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

**5 — Legislação aplicável** — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 414/91, de 22-10.

**6 — Conteúdo funcional** — o descrito no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

**7 — Local de trabalho** — Hospital Distrital do Barreiro, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

**8 — Requisitos de admissão** — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos, estejam ou não vinculados à Administração Pública, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

**8.1 — Requisitos gerais** — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;*
- b) Ter 18 anos completos;*
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;*
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;*
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;*
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.*

**8.2 — Requisitos especiais** — poderão candidatar-se os profissionais habilitados com o grau de especialista na respectiva área (farmácia) (art. 4.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10) ou titulares de estágio ou equiparação ao estágio, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 35.º do novo diploma.

**9 — Métodos de selecção — avaliação curricular.**

**10 — Apresentação das candidaturas:**

**10.1 —** As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, o qual deverá ser entregue na Repartição de Pessoal até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

**10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:**

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);*
- b) Funções que exerceu e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;*
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;*
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;*
- e) Identificação dos documentos que instruam o requerimento.*

**11 —** Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais (grau de especialista na respectiva área), habilitados*

- com estágio ou sua equiparação, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10;
- b) Documento comprovativo do tempo de exercício de funções públicas, se for caso disso, e respectiva classificação de serviço;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Documento comprovativo em como cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Registo criminal;
- f) Certificado do BCG e robustez física;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13 — A falta dos documentos previstos nas als. a) a g) do n.º 11 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

14 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* junto da Repartição de Pessoal.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A constituição do júri será publicada oportunamente.

**Aviso.** — *Concurso n.º 30/93.* — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, que, por deliberação do conselho de administração de 22-12-93, proferida no uso de competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 702/89, de 18-8, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios previstos no anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso caduca com o preenchimento da vaga.

3 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização da quota de descongelamento atribuída a este Hospital para o ano em curso, nos termos do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no *DR*, de 19-5-93, que fixou as quotas globais de descongelamento de admissão de pessoal para o Ministério da Saúde para o ano em curso, e despacho do Secretário de Estado Adjunto do Místerio da Saúde de 24-6-93, tendo sido atribuído o lugar acima referido para motorista de ligeiros.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, esta informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

5 — Funções e local de trabalho — as funções são inerentes ao lugar a prover e o local de trabalho situa-se no Hospital Distrital do Barreiro.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos, estejam ou não vinculados à Administração Pública, que reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — posse da carta de condução de ligeiros.

7 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e prova prática de condução, complementada com entrevista.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se con-

sidera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

8.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilidades literárias e profissionais;
- c) Identificação completa do lugar a que se candidata, mencionando o número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- b) Documento comprovativo da carta de condução de ligeiros;
- c) Certidão, passada pelo serviço de origem, onde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) a f) do n.º 6.1 e als. a) a c) do n.º 8.3 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

10 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* junto da Repartição de Pessoal, no dia em que for publicado no *DR*, 2.º, um aviso informando os interessados de que aí poderão ser consultadas.

11 — O júri tem a faculdade de exigir ao candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — João São Bento Salgueiro, técnico superior principal do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais efectivos:

Orlindo Matias, chefe de secção do Hospital Distrital do Barreiro.

Anabela Pereira Matias Dias, segundo-oficial do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais suplentes:

Maria Dulce Contreiras Neto e Silva, segundo-oficial do Hospital Distrital do Barreiro.

Luis José dos Santos Arvelo, segundo-oficial do Hospital Distrital do Barreiro.

13 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

23-12-93. — A Administradora-Delegada, *Bertilia Rodrigues Pereira*.

### Hospital Distrital de Beja

**Aviso.** — *Concurso de provimento para assistente de medicina física e reabilitação.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 21-4-93, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1993, e por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, no uso de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para um lugar de assistente de medicina física e reabilitação do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5. O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Beja mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente no Desp. 19/90.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública,

independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o provimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

**3 — Requisitos de admissão:**

**3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:**

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**3.2 —** É requisito especial a posse do grau de medicina física e reabilitação ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

**4 — Apresentação das candidaturas:**

**4.1 — Prazo** — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

**4.2 — Forma** — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Beja, Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

**4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:**

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

**5 —** As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

**6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:**

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

**6.1 —** Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

**6.2 —** Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

**7 —** A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

**8 —** O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, de acordo com o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

**9 — Constituição do júri** — na constituição do júri tem-se em conta a secção ii da Port. 833/91, de 14-8:

**Presidente** — Artur Rogado Carvalhal, director clínico do Hospital Distrital de Beja.

**Vogais efectivos:**

Maria Angelina Maurício Alexandre, chefe do serviço de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Beja.

Maria Helena Azevedo Santos Teixeira Silva, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Évora.

**Vogais suplentes:**

Maria Graça Torres Águas Martinho Lopes, assistente graduada de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Setúbal.

Manuel António Vieira Neto, assistente graduado de medicina física e reabilitação do Hospital do Outão.

22-12-93. — A Enfermeira-Directora, *Donzilia Chaves Caiado*.

### Hospital Distrital de Elvas

**Aviso.** — Dá-se público conhecimento de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de fisioterapia, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.º, 248, de 22-10-93, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada, dentro do horário de expediente.

Mais se informa que a referida lista será considerada como definitiva se sobre ela não recair qualquer reclamação num prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso no *DR*.

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho da comissão instaladora de 17-8-93, no uso de competência delegada, após despacho de descongelamento, nos termos do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no *DR*, 116, de 19-5-93, comunicado a este Hospital pelo DRHS, através do ofício n.º 4856, processo DRH/710-9, de 24-6-93, e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, se encontram abertos, pelo prazo de 30 dias, concursos externos de ingresso para provimento de lugares da carreira de pessoal dos serviços gerais, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 231/92, de 21-10, nas categorias que a seguir se indicam:

- 1.1 — Auxiliar de ação médica — nove lugares;
- 1.2 — Auxiliar de alimentação — dois lugares;
- 1.3 — Auxiliar de apoio e vigilância — um lugar.

2 — Os concursos são válidos para o número de lugares indicados, que correspondem à quota de descongelamento que agora foi atribuída a este Hospital, e para outras quotas que eventualmente venham ainda a ser atribuídas nestas mesmas categorias no prazo de um ano, sendo a forma de nomeação dos candidatos o contrato administrativo de provimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste no exercício das funções previstas no n.º 1 do anexo ii ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Elvas.

5 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10, e pelo despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.º, 136, de 17-6-85.

6 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais):

- a) Os candidatos devem reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Estarem habilitados com a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — a selecção das candidaturas será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais a nível de escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e da matemática, complementada com entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da comissão instaladora, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilidades literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Do requerimento deve ainda constar documento comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados na al. a) do n.º 6 do presente aviso nesta fase desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste caso apor estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Joaquim Manuel Gonçalves Azinhal, chefe de secção do Hospital Distrital de Elvas.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Viana Guerreiro Bagorro e João António Martins Fonseca, auxiliar de acção médica e auxiliar de apoio e vigilância, respectivamente, do quadro do Hospital Distrital de Elvas.

Vogais suplentes:

Maria de Jesus Diogo Máximo e Esmeralda da Piedade Nunes Bastos Mota, ambas detentoras da categoria de auxiliar de acção médica do quadro do Hospital Distrital de Elvas.

13 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

29-12-93. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Isabel Maria Raposo G. Pires*.

#### Hospital Distrital de Lamego

**Aviso.** — Concurso n.º 10/93 (técnico de 2.ª classe, ramo de radiologia). — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 23-11-93, proferido no uso das competências delegadas pelo Desp. 5/91, de 3-12 (DR, 2.º, 13, de 16-2-92), se encontra aberto concurso externo de ingresso (para constituição de reservas de recrutamento) com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, ramo de radiologia, da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para os lugares referidos, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — O preenchimento dos lugares faz-se por conta das quotas de descongelamento fixadas pelo Desp. Norm. 77-A/93 (DR, de 19-5-93) e distribuídas a este Hospital conforme ofício n.º 4856, de 24-6-93, do DRH.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, esta informou não os haver.

5 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, 247/88, 203/90, 235/90 e 14/92, respectivamente de 30-9, 13-7, 20-6, 17-7 e 14-2.

6 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

8 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Lamego, sendo o vencimento o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6 (índices 100 a 120) e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9.2 — Requisito especial — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, conforme os arts. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 6 deste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence, se for caso disso;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento narrativa completa;
- b) Certificado comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- f) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- g) Declaração, emitida pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza de vínculo à função pública, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- h) *Curriculum vitae* (três exemplares).

11.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos referidos nas al. a), b), c) e d) do número anterior, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos, devendo neste caso ser o requerimento assinado sobre uma estampilha fiscal de 172\$.

12 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato os documentos comprovativos das suas declarações, as quais, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria do Céu da Conceição Fernandes, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais efectivos:

Clara Maria Ribeiro Pereira e Isabel Maria Teixeira Sousa Ribeiro, técnicas de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais suplentes:

Francisco Timóteo Clemêncio da Silva, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Lamego, e Fernando Manuel da Cunha Pires, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Vila Real.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

20-12-93. — O Director, *António Manuel Marques Luís*.

#### Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis

**Aviso.** — Concurso n.º 3/93 (externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, ramos de análises clínicas e de saúde pública e radiologia). — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis de 14-12-93, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento

de dois lugares de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, aprovado pela Port. 764/93, de 30-8 (DR, 1.º, 203), descongelados pelo Desp. Norm. 77-A/93, publicado no DR, 1.º, de 19-5-93, e de acordo com o despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-6-93, distribuídos pelas seguintes áreas:

Análises clínicas e de saúde pública — um lugar;  
Radiologia — um lugar.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do seu ofício n.º 4856, de 24-6-93, proc. DRH-710-9.

2.1 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis para colocação, a mesma informou não os haver.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9, conjugados com os Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 203/90, de 20-6, e Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — Funções a desempenhar — são as previstas na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares anunciados e daqueles que venham a ser atribuídos a este Hospital por conta das quotas de descongelamento para o ano em curso e para os que vierem a surgir por redistribuição de lugares descongelados e não providos.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista.

#### 7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais exigidos por lei, constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

7.2 — Requisitos especiais — é requisito especial de habilitação o curso de formação profissional na área respectiva, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou habilitação profissional equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85 , de 30-9.

8 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

9 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, Largo de Riso Terra, 3720 Oliveira de Azeméis.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem formalizar as candidaturas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, solicitando a admissão ao concurso, a entregar no Serviço de Pessoal do referido Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, que se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal e do telefone);
- Habilidades literárias e profissionais;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante identificação do DR onde se encontra o aviso de abertura do concurso e respectiva categoria a que concorre;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Certidão donde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

#### 13 — Constituição dos júris:

Ramo de análises clínicas e de saúde pública:

Presidente — Maria Helena Silva Oliveira Santos, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

Vogais efectivos:

Cristina Maria Santiago Violante, técnica de análises clínicas de 2.ª classe do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

Maria Helena Dias Resende Pereira, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Ovar.

Vogais suplentes:

Alice Batista Rocha, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Ovar.

Vânia Regina Godinho Sampaio Fernandes, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Ovar.

#### Ramo de radiologia:

Presidente — João da Silva Marques, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

Vogais efectivos:

Maria Alcina da Costa Fontão, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

Inês Maria Ferreira Barbosa de Freitas, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

Vogais suplentes:

Carmen Ferreira Silva Correia, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Maria Imelda Reis dos Santos, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de São João da Madeira.

14 — A primeira vogal efectiva de cada júri substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16-12-93. — O Director, José Alberto Ventura da Cruz Martins.

**Aviso.** — *Concurso n.º 4/93 (externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais).* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis de 14-12-93, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, aprovado pela Port. 764/93, de 30-8 (DR, 1.º, 203), descongelados pelo Desp. Norm. 77-A/93, publicado no DR, 1.º, de 19-5-93, e de acordo com o despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-6-93.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do seu ofício n.º 4856, de 24-6-93, proc. DRH-710-9.

2.1 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis para colocação, a mesma informou não os haver.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas enunciadas no n.º 1 e para as que eventualmente venham a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Lei 498/88, de 30-12, despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, para a respectiva categoria funcional.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, Largo de Riso Terra, 3720 Oliveira de Azeméis.

7 — Remuneração — a remuneração é a prevista no anexo IV do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — Requisitos de admissão a concurso — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Método de selecção — a selecção será feita através de uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, complementada com entrevista.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Lugar a que se candidata;
- d) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do DR, onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilidades literárias;
- b) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso.

10.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 11.2, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado de serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.4 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. a), b), c) e d) do n.º 11.3 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, neste caso, sujeito a imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 162\$. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidas quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender, e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Helena dos Santos Oliveira, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.  
Vogais efectivos:

Francisco de Paiva Bastos, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.  
Soledade Gonçalves Francisco Duarte, encarregada de sector do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Alves Diogo, encarregada de sector do Hospital Distrital de Águeda.  
Maria Adelaide Gonçalves de Macedo, encarregada de sector do Hospital Distrital de Águeda.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

17-12-93. — O Director, José Alberto Ventura da Cruz Martins.

**Aviso.** — Concurso n.º 5/93 (externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de apoio e vigilância, da carreira de pessoal dos serviços gerais). — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis de 14-12-93, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto,

pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de apoio e vigilância, da carreira de pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, aprovado pela Port. 764/93, de 30-8 (DR, 1.º, 203), descongelado pelo Desp. Norm. 77-A/93, publicado no DR, 1.º, de 19-5-93, e de acordo com o despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-6-93.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do seu ofício n.º 4856, de 24-6-93 (proc. DRH-710-9).

2.1 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis para colocação, a mesma informou não os haver.

3 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas referidas no n.º 1 e para as que eventualmente venham a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, Largo de Riso Terra, 3720 Oliveira de Azeméis.

5 — Vencimento — o vencimento da categoria a prover é o que resultar do anexo ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 231/92, de 21-10, e 353-A/89, de 16-10.

7 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes do n.º 7 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

8.2 — Especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

9 — Método de selecção — a selecção será feita através de uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, complementada com entrevista.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, arquivo e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência e telefone, se o houver);
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Habilidades literárias;
- d) Experiência profissional, funções que exerce e instituição, se for caso disso;
- e) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Identificação do concurso, com referência ao número, data e página do DR, onde se encontra publicado;
- g) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- h) Os candidatos poderão ainda juntar quaisquer outros documentos que julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Habilidades literárias;
- b) Cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- c) Atestado de robustez física e certificado comprovativo de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- d) Certificado do registo criminal.

10.4 — A falta de apresentação do documento referido na al. a) do número anterior será motivo de exclusão do concurso.

10.5 — A apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 10.3 pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos, caso em que deverá ser apostar estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10.6 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Helena dos Santos Oliveira, enfermeira-diretora do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.  
Vogais efectivos:

Francisco de Paiva Bastos, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

Soledade Gonçalves Francisco Duarte, encarregada de sector do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Alves Diogo, encarregada de sector do Hospital Distrital de Águeda.

Maria Adelaide Gonçalves de Macedo, encarregada de sector do Hospital Distrital de Águeda.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

20-12-93. — O Director, *José Alberto Ventura da Cruz Martins.*

### Hospital Distrital de Peso da Régua

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, por deliberação do conselho de administração de 16-12-93, na sequência da autorização do director-geral da Saúde de 4-8-93 e ao abrigo da delegação de competências conferida pelos Desps. 5/91 e 3/93, publicados no DR, 2.º, 13, de 16-1-92, e 109, de 11-5-93, respectivamente, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo para provimento das seguintes vagas de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, nas áreas funcionais a seguir indicadas:

Concurso n.º 1 — medicina interna — uma vaga;

Concurso n.º 2 — radiodiagnóstico — uma vaga.

2 — Os lugares a prover foram objecto de quotas de descongelamento, nos termos do Desp. Norm. 71-A/93, publicado no supl. ao DR, 1.º-B, 116, de 19-5-93, e autorizada a sua atribuição a este Hospital por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 13-8-93, comunicada pelo ofício n.º 6681, de 19-8-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes disponíveis para os lugares a prover, conforme ofício n.º 13 050, de 1-10-93.

4 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho será no Hospital Distrital de Peso da Régua ou em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — É requisito especial possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua, Praça de Delfim Ferreira, 5050 Peso da Régua, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);
- Categoría profissional e estabelecimento de saúde a que eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento autêntico ou autenticado da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

11.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 11 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 11 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, assinando neste caso sobre estampilha de 172\$.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — Métodos de selecção — serão os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

14 — Designação dos concursos e constituição do júri:

14.1 — Concurso n.º 1 — medicina interna:

Presidente — Dr. Graciano Agostinho Rebelo Fernandes, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais efectivos:

Dr. Gil Cruz Gonçalves das Neves, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Chaves.

Dr. Rui Pedro Outeiro de Oliveira Braga, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais suplentes:

Dr. \* Maria da Conceição Gomes Coelho, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Dr. António João Araújo Trigo Faria, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Vila Real.

14.2 — Concurso n.º 2 — radiodiagnóstico:

Presidente — Dr. Graciano Agostinho Rebelo Fernandes, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais efectivos:

Dr. António Ângelo Peres de Almeida, assistente de radiodiagnóstico do Hospital Distrital de Lamego.

Dr. António Cândido Azevedo Rocha, assistente de radiodiagnóstico do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr. Ilídio José Albuquerque Beirão, assistente de radiodiagnóstico do Hospital Distrital de Viseu.

Dr. Luís Félix Almeida Henriques, assistente de radiodiagnóstico do Hospital Distrital de Viseu.

20-12-93. — O Enfermeiro Director, *Francisco Eugénio d'Almeida Saavedra.*

**Hospital Distrital de Portalegre**

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 15-7-93, no uso de competência delegada, nos termos do n.º 1.1.1 do Desp. 5/91, publicado no DR, 2.º, 13, de 16-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de lugares da carreira de pessoal de serviços gerais do quadro do Hospital Distrital de Portalegre, aprovado pela Port. 138/92, de 4-3, e aditamento resultante da integração do Centro de Saúde Mental, aprovado pela Port. 458/93, de 30-4, para as vagas a seguir indicadas:

- Ref. A — auxiliar de acção médica — quatro vagas;
- Ref. B — auxiliar de alimentação — duas vagas;
- Ref. C — auxiliar de apoio e vigilância — uma vaga.

2 — Os lugares postos a concurso foram descongelados por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-6-93 e para os mesmos não existiam excedentes, conforme ofício da DGAP n.º 5416/DGE/DIV/93.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 231/92, de 21-10, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, e despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no DR, 2.º, 136, de 17-6-85.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos e para os que eventualmente venham a ser atribuídos no presente ano por conta da quota de descongelamento.

5 — Conteúdo funcional — ao pessoal de serviços gerais competem as funções descritas no anexo II, n.º 1, do Dec.-Lei 231/92, de 21-10, para cada carreira/categoria.

6 — O vencimento será o que resultar da aplicação do anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, e do anexo 4.º ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como as regalias sociais vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre.

8 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, desde que possuam os requisitos mencionados nos números seguintes:

**8.1 — Requisitos gerais:**

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória, respectivamente 4.º e 6.º anos (4.ª classe e 6.ª classe, designação antiga), como habilitações literárias mínimas, consoante se trate de indivíduos nascidos antes ou depois de 1-1-67, e ainda:

- a) Prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no DR, 2.º, 136, de 17-6-85, com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Em igualdade de circunstâncias, será dada prioridade aos candidatos que já exerçam funções no Hospital Distrital de Portalegre e que tenham já experiência do lugar e função específica em serviço.

9 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante provas de conhecimento ao nível da escolaridade obrigatória (língua portuguesa e matemática), de acordo com o despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no DR, 2.º, 136, de 17-6-85, complementada por entrevista, tendo-se em atenção o n.º IV da circular normativa n.º 30/90, de 27-10, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

**10 — Apresentação de candidaturas:**

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hos-

pital Distrital de Portalegre, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, com identificação da carreira/categoria, individualizando a referência para que concorre e fazendo um requerimento para cada referência, sob pena de exclusão);
- b) Habilidades literárias;
- c) Identificação do concurso;
- d) Quaisquer elementos que o candidato repute susceptíveis de influirem na apreciação do seu mérito.

11 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser instruídos com:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias autêntico ou autenticado;
- b) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar obrigatório;
- c) Certificado do BCG;
- d) Atestado de robustez física;
- e) Certificado do registo criminal.

11.1 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior, al. b), c), d) e e), pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

12 — Em caso de dúvida, assiste ao júri do concurso a facultade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Os documentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso; ou
- b) Alternativamente, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

15 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão fixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre ou, nos termos da lei, no DR, 2.º, se o número de candidatos for igual ou superior a 50.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Constituição do júri para as refs. A, B e C:

Presidente — Pedro Machado Rosado, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais efectivos:

Ausenda do Céu Dias Ribeiro Mendes Pereira, chefe de secção do Hospital Distrital de Portalegre.

Henrique Valente Lourenço, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Portalegre.

Vogais suplentes:

Fernanda Nunes Lança, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Portalegre.

António Joaquim André Tavares Oliveira, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Portalegre.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

6-12-93. — O Administrador-Delegado, José Hermano Bravo Co-sinha.

**Hospital Distrital de Portimão**

**Aviso. — Concurso n.º 14/93 — Pessoal dos serviços gerais.** —

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 2-12-93, no uso de competência delegada pelo art. 14.º, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para preenchimento de três lugares vagos da carreira de pessoal dos serviços gerais, acção médica, do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Port. 765/84, de 7-9, de acordo com a seguinte distribuição:

- Auxiliares de acção médica — dois lugares;
- Barbeiro-cabeleireiro — um lugar.

2 — A abertura deste concurso é feita na sequência da atribuição a este Hospital da quota de descongelamento, conforme comunicação feita através do ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Para efeitos do disposto na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi contactada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes colocáveis nesta categoria profissional.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final, e visa o preenchimento das vagas supra-anunciadas e das que vierem a ocorrer no decurso deste prazo.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

7 — Requisitos das candidaturas:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir condições gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática.

8 — Métodos de seleção — a seleção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática, e uma entrevista.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no serviço de expediente durante as horas normais do mesmo, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e número e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilidades literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilidades literárias e profissionais;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Portimão.  
Vogais efectivos:

Maria Cecília Lourenço Dias, chefe de repartição do Hospital Distrital de Portimão.

Deolinda Pinto Sousa Ribeiro, encarregada dos serviços gerais do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Angelina Henrique Oliveira Gonçalves, encarregada de sector do Hospital Distrital de Portimão.

Germinal Serrenho Silva, auxiliar de acção médica do Hospital Distrital de Portimão.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

7-12-93. — O Administrador-Delegado, João C. F. Aires Martins.

#### Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso para enfermeiro do nível I.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16-12-93, no uso da sua competência delegada e nos termos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, concurso externo geral de ingresso para provimento de quatro lugares de enfermeiro do nível I, correspondente à quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da

Saúde de 24-6-93, comunicada pelo ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento dos Recursos Humanos.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo e como tal aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública e que prenchem os requisitos mencionados no art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas anunciadas e para aquelas que eventualmente venham a ser atribuídas a este Hospital por conta das quotas adicionais de descongelamento para o ano em curso.

4 — O vencimento e local de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 437/91, com as demais condições e regalias da Administração Pública, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de São Paio de Oleiros.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

7 — Método de seleção — o método de seleção a utilizar é o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros, desde que seja expedido dentro do prazo fixado e, em qualquer dos casos, acompanhado da respectiva documentação.

8.1 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, telefone, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso, com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem suscetíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação final;
- b) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- c) Documento comprovativo de curso pós-básico, se for caso disso, e classificação final;
- d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- e) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- g) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- h) Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

9.1 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1 é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se

encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste último caso ser o mesmo assinado sobre uma estampilha fiscal de 172\$. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender e sê-lo-ão obrigatoriamente quando houver lugar ao provimento.

9.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de admissão e classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Mariana Tomás Fernandes, enfermeira-chefe.  
Vogais efectivos;

Helena Maria Sá Alves Santos, enfermeira especialista.  
Ana Marília Pinto Moreira Capela, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Alzira Maria Neves Dias da Mota Silva, enfermeira especialista.  
Maria José Sousa Rocha, enfermeira graduada.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros.

11.1 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

23-12-93. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

**Aviso.** — *Concurso para assistente de anestesiologia.* — Por despacho do conselho de administração de 12-8-93, publica-se de novo o aviso do concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 150, de 29-6-93, por o mesmo ter ficado deserto:

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugaras de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 23-12-93, ao abrigo da delegação de competências conferidas por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.º, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de anestesiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vagaposta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de São Paio de Oleiros, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais a posse do grau de especialista de anestesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e experiência em cuidados intensivos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de seleção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Pinto Moreira, director clínico do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros.  
Vogais efectivos:

Dr. Fernando Manuel Lima Soares e Silva, chefe do serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Esposende.

Dr.ª Maria de Lurdes Oliveira e Silva Peixoto, assistente graduada de anestesiologia do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros.

Vogais suplentes:

Dr. Virgilio Alberto Ormonde, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital Distrital de Ovar.

Dr. João Manuel Nunes Rodrigues Robalo, assistente hospitalar do Hospital Distrital de São João da Madeira.

12 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

27-12-93. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

### Hospital Distrital de Torres Vedras

**Aviso.** — *Concurso para enfermeiros, nível 1.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 10-12-93 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e circular normativa n.º 6/92, de 6-2, do Departamento de Recursos Humanos, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de oito lugares vagos de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 907/91, de 4-9.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 77-A/93, do Ministro das Finanças, publicado no supl. ao DR, 1.º, 116, de 19-5-93.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, constatou-se não existirem excedentes disponíveis.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas enunciadas e para aquelas que venham a ser atribuídas a este Hospital por redistribuição de lugares descongelados e não providos ou por novas quotas de descongelamento, no prazo de dois anos a partir da publicação do presente aviso no DR.

5 — Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

6 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua de Aurélio Ricardo Belo, 2560 Torres Vedras.

7 — Remuneração — o vencimento dos lugares a prover é o constante da tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro de nível 1.

8 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9.1 — Nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, informa-se que o sistema de classificação final a utilizar será o seguinte:

$$CF = \frac{(10 \times EP) + (2 \times NC) + (2 \times FPB) + (2 \times HL) + (1 \times AF) + (3 \times AC)}{20}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*EP* = experiência profissional: sem experiência profissional = 10 pontos; com experiência profissional: ao valor acima indicado acresce, até ao limite de 20 pontos, um ponto por cada meio ano de serviço;

*NC* = nota do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

*FPB* = formação pós-básica: sem formação pós-básica = 10 pontos; com formação pós-básica: ao valor acima indicado acresce, por cada curso, a seguinte pontuação, até ao limite de 20 pontos: curso de especialização sem pedagogia e administração = 8 pontos; qualquer curso pós-básico referido nas als. a) a d) do n.º 3 do art. 11.º do regulamento acima citado = 10 pontos;

*HL* = habilitações literárias: até 9 anos de escolaridade = 10 pontos; a este valor acresce, até ao limite de 20 pontos: 11 anos completos = 5 pontos; 12 anos completos = 5 pontos.

*AF* = actividades formativas, incluindo jornadas, seminários, simpósios, cursos (após conclusão do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal), desde que o júri reconheça de utilidade para a profissão: sem frequência = 10 pontos; a este valor acresce, até ao limite de 20 pontos: por cada participação activa (como formador) com duração ≤ a 2 horas = 2 pontos; idem, com duração > a 2 horas = 3 pontos; por cada participação passiva (como assistente), com duração ≤ a 2 horas = 0,5 pontos; idem, com duração > a 2 horas = 0,6 pontos;

*AC* = análise curricular: pontuação a atribuir individualmente por cada membro do júri, tendo como pontuação mínima 10 pontos e máxima 20. Dos resultados obtidos serão achados as médias, dividindo o somatório por 3. Esta análise terá por base a análise qualitativa e quantitativa das actividades desenvolvidas e a redacção, apresentação e ordenação de capítulos do currículo.

9.2 — Em qualquer dos itens acima mencionados far-se-á aproximação às milésimas e na classificação final será feita às centésimas.

9.3 — Se, após a aplicação do determinado no número anterior, se vierem a verificar igualdades na classificação final, o desempate será feito de harmonia com os n.ºs 8 e 9 do art. 37.º do Regulamento da Carreira de Enfermagem.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata.

10.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou o seu equivalente legal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo se for expedido até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado antituberculoso;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Fotocópia do número de contribuinte fiscal;
- i) Para candidatos vinculados à função pública, declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade;
- j) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

12.1 — A apresentação dos documentos comprobativos exigidos nas als. b), c), d), e) e f) é dispensável nesta fase, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, datado e assinado sobre estampilha fiscal no valor de 172\$.

13 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprobativos.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Luísa dos Santos Roque Antunes, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Torres Vedras.  
Vogais efectivos:

Maria Cecília Ramos Elias, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Alfredo Francisco Ponciano, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Torres Vedras.

## Vogais suplentes:

Graça Maria Ceia Carichas, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Torres Vedras.  
 Rosa Maria Carvalho Alves, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Torres Vedras.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22-12-93. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

## Hospital Distrital de Vila do Conde

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso para enfermeiro do nível 1.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e por despacho do conselho de administração de 24-11-93, no uso de competências delegadas, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso em DR, concurso externo de ingresso para dois lugares de enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Vila do Conde, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no DR, 1.º-B, de 19-5-93, e despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-6-93 e comunicada a atribuição de duas quotas de pessoal de enfermagem através do ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente a pessoal de enfermagem, esta informou que não existiam.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final, prevendo o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de validade estipulado no aviso de abertura, de acordo com o número de quotas atribuídas e a atribuir.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro, nível 1.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila do Conde.

8 — O método de seleção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo a classificação final o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(5 \times NC) + (5 \times AC) + (8 \times EP) + (2 \times HL)}{20}$$

em que:

CF = classificação de final;

NC = nota do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;  
 AC = análise curricular — pontuação a atribuir individualmente pelos membros do júri, tendo como pontuação mínima 10 pontos e máxima 20.

Dos resultados obtidos serão achadas as médias, dividindo aquelas por três.

Esta análise terá por base a análise qualitativa e quantitativa das actividades desenvolvidas, cursos de formação pós-básicos e redacção, apresentação e ordenação dos capítulos.

EP = experiência profissional: sem experiência profissional — 10 pontos; com experiência — ao valor acima indicado acresce, até ao limite de 20 pontos:

- a) Até meio ano no estabelecimento (HDVC) — 2 pontos;
- b) Até meio ano noutro estabelecimento — 0,5 pontos;
- c) Aos valores das als. a) e b) acrescem 0,5 pontos por cada meio ano;

HL = habilitações literárias (até 20 pontos):

Até ao 9.º ano de escolaridade ou curso geral dos liceus ou equivalente — 15 pontos;

11.º ano de escolaridade ou curso complementar dos liceus — 18 pontos;

12.º ano de escolaridade ou equivalente legal — 20 pontos.

Critérios de desempate — em caso de empate como resultado da fórmula indicada, aplica-se o estabelecido no art. 37.º, n.º 8 e 9, do Dec.-Lei 437/91 e ainda:

Ser detentor da categoria de enfermeiro;  
 Residência mais próxima do estabelecimento (HDVC);  
 Ter experiência de aplicação sistemática de:

- a) Um modelo teórico de enfermagem;
- b) Aplicação do processo de enfermagem;
- c) Aplicação do sistema de classificação de doentes.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, observando-se o disposto no n.º 2 do art. 34.º e o método de selecção terá carácter eliminatório, de acordo com o n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila do Conde e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido no aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, código postal, telefone, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) Certidão de narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- h) Três exemplares do curriculum vitae.

10.4 — Os documentos exigidos pelas als. d), e), f) e g) do n.º 10.3 deste aviso podem nesta fase ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos. Se tiver lugar este procedimento, deve ser apostila estampilha fiscal no valor de 172\$ no requerimento.

11 — Publicitação das listas — será efectuada nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

12 — As falsas declarações prestados pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri (todos pertencentes ao Hospital Distrital de Vila do Conde):

Presidente — Gilda Maria Possacos, enfermeira-directora.  
Vogais efectivos:

Hermínio Dinis Capitão, enfermeiro-chefe.  
Albertina Maria Pinto Coelho Silva Carneiro, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Rosa de Sousa Alves da Silva Graça, enfermeira especialista.  
Glória Maria Dias de Almeida, enfermeira especialista.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21-12-93. — A Administradora-Delegada, *Olívia Ferreira*.

**Aviso.** — *Concurso para técnico de diagnóstico e terapêutica — técnico de farmácia de 2.ª classe.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 22-12-93, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Vila do Conde.

1.1 — A vaga para que é aberto o presente concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no *DR*, 1.º-B, de 19-5-93, que fixou as quotas globais de descongelamento de admissão de pessoal na Administração Pública para 1993, e, bem assim, do despacho de 24-6-93 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, conforme informação prestada pelo ofício n.º 4856 do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

1.2 — Foi feita consulta à Direcção-Geral de Administração Pública, que informou não haver excedentes para colocação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.º, 52, de 4-3-87, e Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 123/89, de 14-4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final no *DR*.

4 — Vagas — uma vaga descongelada no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Vila do Conde.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.1 do n.º 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5, e o constante do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Vila do Conde, Largo do Dr. António José de Almeida, 4480 Vila do Conde.

7 — Estatuto remuneratório — o vencimento é o correspondente ao escalão e ao índice fixados na tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — São requisitos gerais os constantes no art. 2.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8.2 — São requisitos especiais as habilitações com o curso profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação considerada equivalente à anterior, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Método de selecção — avaliação curricular.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila do Conde, em papel de formato A4, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, dentro das horas do expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o houver);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais;
- d) Menção expressa do vínculo à função pública e sua natureza, tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e serviço a que pertence, caso exista;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;

f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem suspeitáveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos termos da legislação vigente, caso existam;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. b) e c) do n.º 10.2, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certidão do cumprimento do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Certificado de sanidade física e mental para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência.

10.4 — Poderá ser dispensada nesta fase a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do número anterior deste aviso, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas, devendo neste caso ser o mesmo assinado sobre uma estampilha fiscal de 172\$.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — José António Boticas Correia, técnico principal do Hospital Distrital de Braga.

Vogais efectivos:

Elisa Maria Ferreira Gomes da Conceição, técnica de 1.ª classe do Hospital de São João.

Manuel Ramos dos Reis, técnico de 2.ª classe do Hospital Distrital de Vila do Conde.

Vogais suplentes:

Maria Emilia Lima Gonçalves Dias, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Isabel Maria Reis Vieira, técnica de 1.ª classe do Hospital de São João.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no *placard* do átrio de entrada do Hospital, como habitualmente.

27-12-93. — A Administradora-Delegada, *Olívia Ferreira*.

### Hospital de São Pedro de Vila Real

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento dos concursos publicado no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, fazem-se públicas a fórmula a adoptar na avaliação curricular e a lista de admissão de candidatos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiros graduados, nível 1, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 257, de 3-11-93.

Fórmula a adoptar na avaliação curricular:

$$CF = \frac{(EP \times 8) + (HL \times 5) + (FP \times 7)}{20}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*EP* = experiência profissional (até 20 pontos):

Até 3 anos — 10 pontos;

Por cada ano a mais no Hospital Distrital de Vila Real — 1 ponto;

Por cada ano a mais noutra instituição — 0,5 pontos;

*HL* = habilitações literárias (até 20 pontos):

Até ao 6.º ano de escolaridade — 14 pontos;  
Do 7.º ao 12.º ano — acrescenta 1 ponto por cada ano de escolaridade;

*FP* = formação profissional (até 20 pontos): serão atribuídos 10 pontos a cada candidato, acrescidos de:

Acções de formação em estruturas idóneas (Port. 661/85, de 5-9) — até 4 pontos;  
Por cada hora de formação — 0,1 pontos;  
Em outras estruturas — até 4 pontos;  
Por cada actividade de formação — 1 ponto;  
Actividades pedagógicas — até 2 pontos;  
Por cada apresentação pública de trabalho de interesse para a profissão; por estágios com duração igual ou superior a duas semanas ou por cada actividade como prelector na área de enfermagem — 1 ponto.

#### Critérios de desempate:

- 1.º Ser detentor da categoria de enfermeiro graduado;
- 2.º Desempenhar funções no Hospital Distrital de Vila Real;
- 3.º Ter sido aprovado em anterior concurso de provimento para a categoria de enfermeiro graduado e não ter sido provido no lugar;
- 4.º Ter desempenhado funções de chefia e ou coordenação;
- 5.º Ser detentor do título de bacharel em Enfermagem;
- 6.º Possuir maior antiguidade na carreira;
- 7.º Possuir maiores habilitações literárias;
- 8.º Possuir maior antiguidade na função pública.

Na classificação final dos candidatos observar-se-á o disposto no n.º 4 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, da carreira de enfermagem do Ministério da Saúde.

#### Candidatos admitidos:

Albertina Maria Fonseca Veiga Rodrigues.  
Ana Clara Ribeiro Fonseca Guerra Liberal.  
Ana Maria Barreira Alves Nóbrega Pinto.  
Ana Maria Medeiros Freitas Sequeira.  
Ana Paula Alves Pereira.  
Ana Paula Martins Mourão.  
Ana Paula Pereira Vilela.  
António Gonçalves Correia.  
António Manuel Rocha Fonseca Pinto.  
Armindo Marcos Martins Guerra Liberal.  
Avelino Matos Almeida.  
Berta Céu Fernandes Silva Costa.  
Carlos Alberto Costa Simões Almeida.  
Edite Maria Nogueira Figueiredo.  
Eduardo Amável Castro Moreno.  
Esménia Conceição Mourão Almeida.  
Eva Eduarda Sapage Madeira.  
Fátima Edwiges Carvalho Marques.  
Fernando Jorge Pires Moraes.  
Francisco José Moreiras Nogueira.  
Helena Conceição Ferreira Rodrigues Madureira Pinto.  
Helena Maria Martins Sanches Teixeira.  
Helena Maria Santos Pereira Guerra.  
José Eduardo Lima Martins.  
Laura Conceição Pinto Freitas Azevedo.  
Manuel Alberto Costa Olhero.  
Manuel Jorge Machado Olaio.  
Manuel Pedro Alves Rodrigues.  
Manuela Conceição Martins Gonçalves.  
Maria Alexandra Pereira Gregório.  
Maria Alice Mendonça Fonseca Montes.  
Maria Carolina Pacheco Simões Batista.  
Maria Conceição Matos Moreira.  
Maria Eduarda Paradinha Mourão.  
Maria Emilia Carvalho Matos.  
Maria Fátima Fernandes Silva.  
Maria Fátima Gomes Lopes Pinhel.  
Maria Fernanda Miranda Sousa Morgado.  
Maria Fernanda Silva Cruz Esteves Sarmento.  
Maria Helena Rebelo Sousa.  
Maria Irene Machado Rodrigues.  
Maria Isalinda Alves Mourão Ferreira.  
Maria Joana Santos Rodrigues.  
Maria José Oliveira Santos.  
Maria Luísa Barros Teixeira Alves Soares.

Maria Luísa Moutinho Soares.  
Maria Lurdes Carvalho Bernardo Barreira.  
Maria Lurdes Correia Santos.  
Maria Olinda Morgado Figueiredo.  
Maria Teresa Serrão Borges Pinto.  
Palma Fernandes Silva Veloso.  
Paula Maria Dias Silva.  
Pedro Batista Cruz Ramos.  
Rosemery Carneiro Aires.  
Teresa Fátima Lopes Rodrigues.  
Teresa Maria Cruz Fernandes Ramos.  
Vilma Xavier Mourão.  
Wilson Fernando Góis Pinto Cruz.  
Zuleika Conceição Pimenta Lima.

#### Candidatos excluídos:

Anabela Martins Pinto Figueiredo (a).  
Ana Paula Teixeira Gomes (a).  
Arsénio Machado Rodrigues (a).  
Cândida Maria Botelho Vaz Pimentel (a).  
Custódio Soares Silva (a) (b).  
Elisabete Alves Dores (a) (b).  
Elsa Maria Monteiro Teixeira Almeida (a).  
Eugénia Maria Oliveira Vilela (a).  
Maria Antonieta Portela Martins (a).  
Maria Beatriz Falcao Vaz (c).  
Maria Elisabete Carvalho Pereira (a).  
Maria Paula Gomes Dias (a).  
Mercedes Fernandes Palheiros (a).

(a) Não possui três anos de serviço na categoria.

(b) Requerimento mal preenchido (falta assinalar o constante do n.º 5.1 do aviso de abertura).

(c) Não cumprimento do n.º 7.4 do aviso de abertura (não coloca estampilha fiscal).

22-12-93. — O Administrador-Delegado, *António Davide de Lima Cardoso*.

#### Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso na carreira médica — assistente de otorrinolaringologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30-12-93 e na sequência da autorização do subdirector-geral da Saúde em 30-12-93, por subdelegação do director-geral da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no DR, concurso externo para provimento de um lugar de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, e alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O lugar a prover foi objecto de quota de descongelamento, nos termos do Desp. Norm. 77-A/93, publicado em supl. ao DR, 1.º-B, 116, de 19-5-93, e autorizada a sua atribuição a este Centro Hospitalar por despacho do director-geral do Departamento de Recursos Humanos de 30-12-93.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis na referida categoria, através do nosso ofício n.º 16 481.

4 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vagaposta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho será no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha ou em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — Requisitos gerais de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtido por despacho do Ministro da Saúde.

8 — Apresentação de candidaturas — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 11 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11.2 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 11 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, assinando neste caso sobre estampilha de 172\$.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 11 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão dos candidatos.

13 — Método de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. Óscar Emanuel Jerónimo Ferreira, chefe de serviço de ORL do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr. José Sérgio das Dores Neves Galhoz, assistente hospitalar do serviço de ORL do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Andrade Olias, assistente hospitalar do serviço de cirurgia da cabeça e pescoço do Departamento de ORL do Instituto Português de Oncologia.

Dr. Jorge Manuel Pinto do Nascimento, assistente hospitalar do serviço de ORL do Hospital da Marinha, Lisboa.

14.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

30-12-93. — O Presidente do Conselho de Administração, Mário Gualdino Gonçalves.

### Centro Hospitalar de Coimbra

**Aviso.** — *Concurso interno geral de acesso para provimento de lugares na categoria de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 264, de 11-11-93, e com rectificação publicada no DR, 2.º, 272, de 20-11-93.* — 1 — Nos termos e para os efeitos das disposições contidas no art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em título:

#### a) Candidatos admitidos:

António Andrade Gonçalves Conde.  
Joaquina Rosa Rodrigues Carvalhal.  
Josefina de Macedo.  
Maria de Oliveira Nave Pires Medeiros.  
Maria Georgina Arsénio Sebastião Oliveira Baio.  
Maria Natércia Martinho Gomes Tubarão.  
Maria Odete Fernandes da Silva Videira.  
Natividade Marques Santos da Fonseca.

#### b) Candidatos excluídos por não terem apresentado prova em como possuem uma das habilitações exigidas no n.º 6.2, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 264, de 11-11-93:

Maria José de Lima Campos Clemente Coelho.  
Olinda Amália Leonardo Costa.

2 — Da presente lista cabe recurso, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 33.º, n.ºs 3 e 4, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a entidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

22-12-93. — O Presidente do Júri, Maria da Piedade Silva.

### Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

**Aviso.** — *Concurso n.º 32/93, interno geral de acesso para enfermeiro-supervisor.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 25-10-93, no uso da competência conferida pelo art. 22.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de enfermeiro-supervisor da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno e como tal circunscreto a funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, desde que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar mencionado e cessa com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

7 — Vencimentos e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do anexo I ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro-supervisor, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Método de selecção e classificação — aplica-se o estabelecido nos n.ºs 6 e 7 do art. 34.º e nos arts. 35.º, 36.º e 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os enumerados no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os enfermeiros-chefes e enfermeiros especialistas com três anos na respectiva categoria ou, no conjunto das duas categorias, com avaliação de *Satisfaz* e que possuam, pelo menos, uma das seguintes habilitações:

Curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a gestão dos serviços de enfermagem;

- b) Curso de administração de serviços de enfermagem com a secção de administração do curso de enfermagem complementar;  
c) Curso no âmbito da gestão que confira, pelo menos, o grau académico de licenciado.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Sector de Expediente deste Centro, no Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao DR onde este aviso vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Habilidades literárias;
- f) Habilidades profissionais;
- g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.2 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de habilidades literárias;
- b) Certificados de habilidades profissionais;
- c) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual conste de forma clara e inequívoca a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, e a classificação referente aos últimos três anos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos da suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Florinda Jesus Almeida, assessora técnica de enfermagem da Direcção-Geral da Saúde.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Cardoso Pinheiro Magalhães Costa, enfermeira-supervisora e directora do Centro Hospitalar de Gaia.

Gilda Maria Possacos, enfermeira-supervisora e directora do Hospital Distrital de Vila do Conde.

Vogais suplentes:

Maria Isilda Rodrigues Santos Leite Cardoso, enfermeira-supervisora e directora do Hospital de São João.

Margarida Pinto Sousa Dias, enfermeira-supervisora do Centro Hospitalar de Gaia.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20-12-93. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

**Administração Regional de Saúde de Aveiro**

**Aviso.** — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e no art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 22-12-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento, art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 27-12, de cinco lugares de oficial principal, a que corresponde a remuneração referente ao índice fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos, bem como para os que venham a existir nestes e nos restantes locais de trabalho da área desta Administração Regional de Saúde, durante o regime de instalação, não podendo exceder o prazo de dois anos contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar revestem natureza executiva, sendo enquadráveis em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, económico e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os seguintes:

Sede — uma vaga;  
Centro de Saúde de Anadia — uma vaga;  
Centro de Saúde de Oliveira do Bairro — uma vaga;  
Centro de Saúde de Sever do Vouga — uma vaga;  
Centro de Saúde de Vale de Cambra — uma vaga.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Especiais — podem candidatar-se os primeiros-oficiais com um mínimo de três anos na categoria, classificados de *Bom*.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, eventualmente complementada com entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Aveiro, a entregar directamente na Direcção de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso a que se candidata, identificando o número, a data e a página do DR onde este se encontra publicado;
- f) Indicação dos elementos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os funcionários desta Administração Regional de Saúde estão dispensados de anexar aos requerimentos de candidatura os documentos referidos nas als. a) e d) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

9 — Publicitação das listas — a publicitação das listas será efectuada nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:  
 Presidente — Dr.ª Maria Isabel Silva de Oliveira Leite Pedroso,  
 directora de serviços.  
 Vogais efectivos:

Dr. Alberto Manuel Rendeiro Neiva, técnico especialista,  
 que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.  
 Rui Jorge Lopes Martins, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Lino da Silva Pereira, chefe de secção.  
 José Manuel Martins Pereira, chefe de secção.

**Aviso.** — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e no art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.º, 270, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 22-12-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 27-12, de seis lugares de primeiro-oficial, a que corresponde a remuneração referente ao índice fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos, bem como para os que venham a existir nestes e nos restantes locais de trabalho da área desta Administração Regional de Saúde, durante o regime de instalação, não podendo exceder o prazo de dois anos contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar revestem natureza executiva, sendo enquadráveis em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, económico e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os seguintes:

Centro de Saúde de Águeda — uma vaga;  
 Centro de Saúde de Castelo de Paiva — uma vaga;  
 Centro de Saúde de Estarreja — uma vaga;  
 Centro de Saúde da Mealhada — duas vagas;  
 Centro de Saúde de Ovar — uma vaga.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Especiais — podem candidatar-se os segundos-oficiais com um mínimo de três anos na categoria, classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos, de acordo com o programa aprovado por despacho dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.º, 270, de 22-11-88;
- b) Avaliação curricular, eventualmente complementada com entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Aveiro, a entregar directamente na Direcção de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso a que se candidata, identificando o número, a data e a página do DR onde este se encontra publicado;

- f) Indicação dos elementos que instruam o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os funcionários desta Administração Regional de Saúde estão dispensados de anexar aos requerimentos de candidatura os documentos referidos nas als. a) e d) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

9 — Publicitação das listas — a publicitação das listas será efectuada nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12,

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Silva de Oliveira Leite Pedroso,  
 directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Margarida Leite Gonçalves de Oliveira, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vanda Maria Augusto Matos Lopes Martins, chefe de secção.

Vogais suplentes:

João Luís Varelas Campos, chefe de secção.  
 Maria da Luz Azevedo Alves do Novo, chefe de secção.

**Aviso.** — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e no art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.º, 270, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 22-12-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 27-12, de cinco lugares de segundo-oficial, a que corresponde a remuneração referente ao índice fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos, bem como para os que venham a existir nestes e nos restantes locais de trabalho da área desta Administração Regional de Saúde, durante o regime de instalação, não podendo exceder o prazo de dois anos contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar revestem natureza executiva, sendo enquadráveis em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, económico e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os seguintes:

Centro de Saúde de Estarreja — uma vaga;  
 Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis — uma vaga;  
 Centro de Saúde de Oliveira do Bairro — duas vagas;  
 Centro de Saúde de Vagos — uma vaga.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Especiais — podem candidatar-se os terceiros-oficiais com um mínimo de três anos na categoria, classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos, de acordo com o programa aprovado por despacho dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.º, 270, de 22-11-88;
- b) Avaliação curricular, eventualmente complementada com entrevista profissional de selecção.

#### 8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Aveiro, a entregar directamente na Direcção de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso a que se candidata, identificando o número, a data e a página do DR onde este se encontra publicado;
- f) Indicação dos elementos que instruam o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para a promoção;
- c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os funcionários desta Administração Regional de Saúde estão dispensados de anexar aos requerimentos de candidatura os documentos referidos nas als. a) e d) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

9 — Publicitação das listas — a publicitação das listas será efectuada nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Silva de Oliveira Leite Pedroso, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Alberto Manuel Rendeiro Neiva, técnico especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rui Jorge dos Santos Lopes Martins, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Fernandes de Lemos, chefe de secção.  
Maria Vieira Sarrico, chefe de secção.

**Aviso.** — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e no art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.º, 270, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 22-12-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec-

-Lei 427/89, de 27-12, de quatro lugares de terceiro-oficial, a que corresponde a remuneração referente ao índice fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, assim distribuídos:

- a) Dois lugares para os candidatos com o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- b) Dois lugares para os candidatos aprovados em concurso de habilitação deste ou de outro departamento governamental, se forem iguais os programas dos respectivos concursos de habilitação.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos, bem como para os que venham a existir nestes e nos restantes locais de trabalho da área desta Administração Regional de Saúde, durante o regime de instalação, não podendo exceder o prazo de dois anos contados a partir da publicação da lista de classificação final, para os candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente. Para os candidatos aprovados em concurso de habilitação, o concurso extingue-se com o preenchimento dos lugares indicados.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar revestem natureza executiva, sendo enquadráveis em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os seguintes:

1) Para os candidatos com o curso geral do ensino secundário:

Centro de Saúde da Mealhada — uma vaga;  
Centro de Saúde de Ovar — uma vaga;

2) Para os candidatos aprovados em concurso de habilitação:

Centro de Saúde da Mealhada — uma vaga;  
Centro de Saúde de Oliveira do Barreiro — uma vaga.

#### 6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Especiais:

- a) Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir o curso geral do ensino secundário ou habilitação equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
- c) Ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo habilitado com o curso de habilitação e posicionado no escalão 3 ou superior.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos, de acordo com o programa aprovado por despacho dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.º, 270, de 22-11-88;
- b) Prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Avaliação curricular, eventualmente complementada com entrevista profissional de selecção.

#### 8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Aveiro, a entregar directamente na Direcção de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso a que se candidata, identificando o número, a data e a página do DR onde este se encontra publicado;

- f) Indicação dos elementos que instruam o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os funcionários desta Administração Regional de Saúde estão dispensados de anexar aos requerimentos de candidatura os documentos referidos nas al. a) e d) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

9 — Publicitação das listas — a publicitação das listas será efectuada nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Silva de Oliveira Leite Pedroso, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Alberto Manuel Rendeiro Neiva, técnico especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rui Jorge Lopes Martins, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Lino da Silva Pereira, chefe de secção.

José Manuel Martins Pereira, chefe de secção.

30-12-93. — O Vogal, *Nuno Tavares*.

#### Administração Regional de Saúde de Bragança

**Aviso.** — 1 — Por despacho de autorização do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 5-11-93, ao abrigo do capítulo IV do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, conjugado com o Dec. 413/86, de 13-12, torna-se público que nesta Administração Regional de Saúde de Bragança se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados da data de publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de enfermeiro de nível I para os seguintes centros de saúde:

Centro de Saúde de Mamede de Cavaleiros — um lugar;  
Centro de Saúde de Mirandela — um lugar;  
Centro de Saúde de Vila Flor — dois lugares.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas.

3 — O número de lugares a prover resulta de quota de descongelamento atribuída por despacho de 23-5-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública nos termos legais, obteve-se a informação de que não há pessoal excedente ou subutilizado nesta categoria.

5 — Ao enfermeiro de nível I corresponde, na escala salarial, o índice 100 da tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — O conteúdo funcional da categoria de enfermeiro de nível I é o que vem estabelecido no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Constitui requisito especial a posse do título profissional de enfermeiro, conforme determina a al. a) do n.º 1 do art. 10.º do diploma referido no n.º 1 deste aviso.

8 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, de acordo com o estabelecido na al. a) do n.º 1, conjugado com os n.os 3 e 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — O sistema de classificação final adoptado é o que vem estabelecido no art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — A candidatura faz-se através de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Bragança, e deverá ser entregue, juntamente com os demais documentos, pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a seguinte direcção: Administração Regional de Saúde, Avenida de D. Afonso V, 5300 Bragança.

10.2 — O requerimento deve conter:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação quanto ao serviço militar, residência, código postal e telefone);
- b) Referência ao aviso de abertura do concurso;
- c) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- d) Indicação de ordem de preferência dos centros de saúde, de entre as vagas existentes.

10.3 — Documentos que devem ser entregues juntamente com o requerimento:

- a) Diploma ou certidão do curso de Enfermagem, podendo ser substituídos por fotocópia notariamente reconhecida;
- b) Documento comprovativo da classificação do curso, quando esta não conste no documento referido na alínea anterior;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos de cursos de enfermagem pós-básicos, se os houver;
- e) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se o houver;
- f) *Curriculum vitae*.

11 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Alice da Assunção Moraes, enfermeira-directora da Administração Regional de Saúde de Bragança.

Vogais efectivos:

Eugénia de Jesus Angélico Ferreira, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Vinhais.

Edite da Conceição Vaz Justo, enfermeira especialista do Centro de Saúde de Mamede de Cavaleiros.

Vogais suplentes:

Adelina Isabel da Silva, enfermeira de grau 2 (nível 1) do Centro de Saúde de Vinhais.

Maria Amélia Feliz Alves, enfermeira de grau 2 (nível 1) do Centro de Saúde de Mirandela.

11.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas no *DR*, 2.º

30-12-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Belmiro A. Gonçalves*.

#### Administração Regional de Saúde de Coimbra

**Aviso.** — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para os efeitos previstos no n.º 3 do mesmo artigo, ouvidos os candidatos excluídos, nos termos dos arts. 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto pelo aviso n.º 10/93, publicado no *DR*, 2.º, 190, de 14-8-93:

Candidatos admitidos:

Aida da Conceição Nunes Correia Rodrigues.

Alda Maria Batista Dias Aroso.

Almerinda Margato Batata Jorge Custódio.

Almira Conceição Mendes.  
 Álvaro dos Santos Carvalho.  
 Ana Maria Carrilho Couceiro Teixeira.  
 António Alberto Ferreira Monteiro.  
 António Ângelo Fernandes Monteiro.  
 António Augusto Monteiro Mendes Freire.  
 António Carlos de Oliveira Capelo.  
 António Esteves Gomes Caridade.  
 António Gonçalves Nunes Lopes.  
 António Jorge de Magalhães Gomes Paulo.  
 António José Elias Galamba.  
 António José Martins Pais.  
 António Manuel Lopes Flórido.  
 António Manuel Vagos Bolé.  
 António Tavares Gomes.  
 Augusto Tavares Gomes.  
 Daniel dos Santos Ramalho da Costa.  
 David de Jesus dos Santos.  
 Diamantino Duarte Simões.  
 Edite da Conceição Silva Oliveira.  
 Elsa Maria Borges Ferraz do Amaral.  
 Elvira Maria Pinto Osório da Cruz Amante.  
 Elvira da Silva Calvete da Costa Marques.  
 Emilia Maria Vaz Roque de Sousa.  
 Ermelinda Gomes Marques Coimbra.  
 Ernesto Rodrigues Cunha Caceiro.  
 Etelvina Fernandes Alves da Silva.  
 Fernando Martins Borges Lousada.  
 Glicério de Oliveira da Cruz Soreto.  
 Graça Maria Arede Fresco Pinheiro Jordão.  
 Herminia Maria de Almeida Dinis Marques.  
 Herminia do Rosário Ribeiro Caldeira.  
 Irene da Costa Saraiva Dantas.  
 Isabel Maria de Azevedo Branco Neves Ferrão.  
 Isaura Maria de Oliveira Pita Carvalho.  
 João António Travassos Nunes.  
 João Edmundo Pereira Torres dos Santos.  
 José António dos Santos Assunção.  
 José Augusto Madeira Ferreira de Mascarenhas.  
 José Augusto Pinheiro Rodrigues.  
 José da Assunção Nunes Duarte.  
 José Fernandes Miranda da Cruz.  
 José Francisco Nabiça Pestana.  
 Laura Dantas Nunes Caldeira de Moura.  
 Laura Fernanda dos Santos Pinheiro de Oliveira Ferreira.  
 Laura Florentina da Costa Caetano.  
 Licínio de Jesus.  
 Lucília Gaio Monteiro Filipe Marques Rodrigues.  
 Lucinda da Silva Henriques.  
 Luís Alberto Ferreira Rodrigues.  
 Manuel da Silva Claro.  
 Maria Alice da Costa Gírio Carvalho.  
 Maria Almerinda Lopes Rodrigues.  
 Maria Amélia Pato Pita Marques Redinha.  
 Maria da Ascenção Agante Costa Vieira.  
 Maria Augusta de São José Ramalho Caridade.  
 Maria do Carmo Ferreira Nunes Avante.  
 Maria do Carmo Oliveira Torres dos Santos.  
 Maria Clara Patrício Simões Costa.  
 Maria da Conceição da Silva Calvete.  
 Maria Eduarda Lucas Mendes Henriques.  
 Maria de Fátima Esteves Gonçalves de Almeida.  
 Maria de Fátima Guiomar de Madureira.  
 Maria de Fátima Pinheiro Santos Mimoso Nunes.  
 Maria de Fátima de Seabra Coelho Fragoso Dinis.  
 Maria de Fátima Silva Costa Macedo Abrantes.  
 Maria Fernanda Augusta dos Santos Costa Boléo Cassapo.  
 Maria Fernanda Gomes Cristina Picado.  
 Maria Fernanda Gomes Teixeira Duarte Gaudêncio.  
 Maria Fernanda Marques Assunção Rato.  
 Maria Filomena Correia Gomes Santos Duarte.  
 Maria da Graça Cruz Pereira dos Santos.  
 Maria da Graça Pereira Duarte de Oliveira Lopes.  
 Maria Gregorina da Silva Dias Santos Carvalho.  
 Maria Helena Delgado de Miranda Beleza Nunes de Oliveira.  
 Maria Helena Simões Rodrigues Cardoso.  
 Maria Isabel Pereira dos Santos Inácio.  
 Maria Isabel Tedim de Lacerda Pinto.  
 Maria João Índio de Andrade Antão Martins da Mota.  
 Maria José Antunes Gama de Jesus Soares.  
 Maria de Lourdes Marques Oliveira.

Maria Luisa Antunes Silva Ferreira Fidalgo.  
 Maria Luisa Tavares Abranches.  
 Maria de Lurdes Reis da Cruz Domingues Antunes.  
 Maria Manuel Pereira Ribeiro da Fonseca.  
 Maria Manuela de Jesus Gomes de Oliveira.  
 Maria Odete Lopes Mogofores.  
 Maria Odete dos Santos Coelho Pinto.  
 Maria do Patrocínio da Cruz Ferreira Gomes.  
 Maria Primavera da Silva Custódio Figueira.  
 Maria Raquelinda da Silva Espinhal Otero da Costa.  
 Maria da Saudade Lopes de Carvalho.  
 Maria Teresa Andrade Correia Ferrão.  
 Marilene Magalhães Ferreira.  
 Natália Maria de Melo Carvalho Alves de Jesus.  
 Noémia dos Santos Marreco Simões.  
 Otilia Nestória Patrão Abreu.  
 Rosa Maria Almeida Benta Ladela.  
 Rosa Maria Alves Monteiro da Silva Serra.  
 Rosa Maria Garcia Madeira Alves.  
 Rosa Maria Gonçalves Pinto.  
 Solange Géni Frère Traveira Manso.  
 Venina Conceição Leitão Dinis Tavares.

#### Candidatos excluídos:

António Belo Pires de Andrade (a).  
 António Carlos Castanheira Lopes (a).  
 António José Ribeiro Marques (b).  
 António Pedro Simões Maia (c).  
 Armando Henriques dos Santos (a).  
 Cristina Maria Ferreira Moita Costa (b).  
 Ermelinda Canas Matias dos Santos (b).  
 José dos Santos Felisberto (a).  
 Maria Amélia Martins Pires (a).  
 Maria Cremilde Batista Silva (b).  
 Maria de Fátima Antunes Coimbra Pereira (b).  
 Maria da Graça Duarte Pereira Cruz Corticeiro (a).  
 Maria Idília Navega Ferreira Simões (d).  
 Maria José Alves dos Santos Galhardo (a).  
 Maria Luisa da Costa Ramos Preces Geraldo Pires (a).  
 Maria Madalena Carvalheiro Dias (d).  
 Maria Odete Pereira de Almeida Pinto Lopes (a).  
 Natércia dos Anjos Magalhães Rosa Simões (a).  
 Rui Trindade Coelho (a).

(a) Por não reunir os requisitos constantes do n.º 7 do aviso do concurso, ou seja, um mínimo de três anos na categoria anterior, com classificação de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

(b) Excluir por não ter apresentado classificação de serviço referente ao ano de 1992.

(c) Excluir por não ter apresentado classificação de serviço referente aos anos de 1991 e 1992.

(d) Excluir por ter completado a candidatura com a apresentação da certidão referida na al. a) do n.º 8, ponto 2, do aviso do concurso fora de prazo.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do preceituado no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Os candidatos serão oportunamente informados da data, hora e local da realização da entrevista profissional de selecção, através de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de oito dias.

**Aviso.** — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para os efeitos previstos no n.º 3 do mesmo artigo, ouvidos os candidatos excluídos, nos termos dos arts. 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de terceiro-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo, aberto pelo aviso n.º 16/93, publicado no *DR*, 2.º, 196, de 21-8-93:

#### Candidatos admitidos:

Alda Maria Gonçalves Ventura.  
 Ana Maria de Sousa Braga.  
 Ana Paula Caetano Lopes de Sousa Dinis.  
 António Afonso Brigas.  
 António Manuel Amaral Póvoas.  
 Carolina Maria de Jesus Alves Narciso Rosa Ribeiro.  
 Cecília Vieira Lobo.

Cristina Maria Lopes Veiga.  
 Eugénia Maria Andrade Lourenço.  
 Graça Maria Fernandes Borges.  
 Idália Maria Lopes Arcanjo Oliveira.  
 Ida Maria Flores Lemos Ganhão.  
 Isaura Maria Filipe Seco Alvarinhos.  
 João Manuel Batista de Figueiredo.  
 José Manuel Matias da Cruz.  
 Lucinda Maria dos Santos Jorge.  
 Manuel António Lopes Cardoso.  
 Maria Adelaide Cosenas Silva Almeida.  
 Maria Amélia Bandeira Marques de Carvalho.  
 Maria Clara Mendes de Abreu Maia.  
 Maria Clara dos Santos Gonçalves.  
 Maria da Conceição de Jesus Gomes.  
 Maria Emlilia Messias Nunes.  
 Maria Filomena Conceição Amaro.  
 Maria da Graça Duarte Félix.  
 Maria da Graça Freire Simões Melâneo.  
 Maria Gracinda Marques Tabanez.  
 Maria Ivone Baetas Jorge Rodrigues.  
 Maria de Jesus Fernandes Barra da Assunção.  
 Maria José Beirão Baltazar de Carvalho.  
 Maria de Lurdes Santos Rua.  
 Maria Manuela Correia Marques.  
 Maria Manuela Craveiro Pacheco.  
 Maria Manuela Luís Inácio.  
 Maria Odete Gomes.  
 Maria Odete Veras Henriques Silva.  
 Maria Odina Tavares da Conceição.  
 Maria Teresa Baetas Ferreira.  
 Odete Anjos Basilissa Madureira.  
 Paula Maria Costa Cristo.  
 Paulo Jorge Ribeiro Sousa Freitas.  
 Raquilde Gonçalves Nogueira Morgado.  
 Rosa Maria da Conceição Castela Coelho.  
 Rosa Maria Mendes dos Santos Veríssimo.  
 Vasco António Antunes Marques.  
 Victor Manuel Tavares.

Admitidos a concurso para a reserva de lugares, nos termos dos n.ºs 2 a 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, os seguintes candidatos:

António Fernando Brito Lopes.  
 João Manuel Vasques Dinis.  
 José Manuel Matias da Cruz.  
 José Mendes Cândido.  
 José Saraiva Bento.  
 Maria dos Anjos da Silva Veiga Pimenta.  
 Maria Aurora da Rosa Pinto Dinis.  
 Mário dos Santos Almeida.  
 Rosalina Maria Alves Neves Lucas.  
 Victor Manuel Henriques Pereira.

Excluídos, pelas razões abaixo indicadas, os seguintes candidatos:

Adélia Maria da Costa Mota Simões de Matos (a).  
 Balbina de Jesus Oliveira Paiva (c).  
 Edna Maria Ferreira da Silva Cabral (a) (b).  
 Isabel Maria Cavadas Gomes Branco Simões Raposo (a).  
 Isabel Maria Nunes da Costa Fernandes (c).  
 Joaquim Saraiva Carvalho Ferreira (a).  
 Maria Adelaide Henriques Batista (d).  
 Maria Alice Lemos Quatorze Mariano (a).  
 Maria Antonieta da Silva Alves Barbosa Marques Leal (a) (b).  
 Maria Aurea Pessoa Barros Alves dos Santos (f).  
 Maria da Conceição Cunha das Neves Marques (d).  
 Maria de Fátima Lopes Fernandes Francisco (a).  
 Maria Luísa Calinas Marques Rodrigues (a).  
 Maria Odete Sampaio Costa (e).  
 Maria Teresa Neves Baptista (f).

(a) Por não possuir os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeadamente as habilitações literárias.

(b) Por não possuir o concurso de habilitação, nos termos dos n.ºs 2 a 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, cujo programa seja igual ao programa das provas do concurso de habilitação do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.º, 14, de 25-2-88, conforme o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

(c) Por ser agente e não possuir os requisitos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou seja, três anos de serviço ininterrupto.

(d) Por não ter a qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública.

(e) Por ter apresentado a candidatura fora do prazo estipulado no aviso do concurso.

(f) Por ser funcionário da administração local.

Da representante lista cabe recurso, nos termos do preceituado no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Os candidatos serão oportunamente informados da data, hora e local da realização da entrevista profissional de seleção, através de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de oito dias.

27-12-93. — O Presidente do Júri, José Emídio Santiago.

#### Administração Regional de Saúde de Évora

**Aviso.** — 1 — Ao abrigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86 e do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, faz-se público que, autorizado por despacho do Ministro da Saúde de 22-12-93, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para um lugar de assistente, área de farmácia, da carreira dos técnicos superiores de saúde, descongelado pelo Desp. Norm. 77-A/93, publicado no DR, 1.º, de 19-5-93, para a sede da Administração Regional de Saúde de Évora.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido por dois anos, apenas para o preenchimento do lugar referido, correspondente à quota de descongelamento atribuída.

3 — A Administração-Geral da Administração Pública informou não haver pessoal disponível ou excedentes colocáveis nesta carreira e categoria.

4 — Conteúdo funcional — competem ao técnico superior de saúde assistente, ramo de farmácia, as funções atribuídas no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — O local de trabalho será na sede da Administração Regional de Saúde de Évora.

6 — Método de seleção — o método de seleção será o de avaliação curricular, resultante do concurso documental.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os profissionais possuidores das licenciaturas do ramo de Farmácia constantes do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, habilitados com estágio em Farmácia ou equiparação, nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91.

9 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e legislação complementar.

10 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os profissionais possuidores das licenciaturas do ramo de Farmácia constantes do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, habilitados com estágio, ou titulares de equiparação, nos termos do art. 35.º do mesmo decreto-lei.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido à comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Évora e entregue pessoalmente neste organismo, Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, em Évora, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura deste concurso.

11.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for o caso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Identificação sumária dos documentos que acompanham o requerimento.

11.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- b) Documento autêntico comprovativo da posse de habilitação em estágio ou equivalente;

- c) Certidão de registo de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Documento comprovativo da situação militar (candidatos do sexo masculino);
- f) Atestado de possuir a robustez física e psíquica indispensável ao exercício das funções para que se candidata, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Certidão de habilitações literárias;
- h) Certificado comprovativo do tempo de exercício profissional e do vínculo.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde de Évora, Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, em Évora.

13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Leonor Fernandes Carvalho Borges Fialho, assistente principal, ramo laboratorial, da Administração Regional de Saúde de Évora.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Frade Lopes Marques Varela Morte, assistente principal, ramo de farmácia, do Hospital Distrital de Évora.

Maria Paula Berlim Silveiro Cravidão, assistente, ramo de farmácia, do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Maria Paula Serra Silva Crujeira, assistente, ramo de farmácia, do Hospital Distrital de Évora.

Maria Fernanda Fidalgo Rosa, assistente principal, ramo de farmácia, do Hospital Distrital de Beja.

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

27-12-93. — Pela Comissão Instaladora, *Mário Almeida*.

#### Administração Regional de Saúde de Faro

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso na carreira de enfermagem, nível I, na categoria de enfermeiro.* — 1 — Para conhecimento dos interessados torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 2-12-93, se encontra aberto, por um período de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso na carreira de enfermagem, nível I, categoria de enfermeiro.

2 — Os lugares a prover encontram-se descongelados, em conformidade com o Desp. Norm. 77-A/93, publicado no DR, de 19-5-93, e o despacho de 24-6-93 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 437/91, de 8-11, 413/86, de 13-12, e 427/89, de 7-12.

5 — Remuneração — os lugares a prover serão remunerados conforme a escala salarial da tabela I do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem as funções mencionadas na secção I, art. 7.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.

8 — Local de afixação de listas — as listas dos candidatos ao concurso e de classificação final serão afixadas no painel de avisos da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, em Faro.

9 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que venham a sê-lo, dentro do prazo de dois anos, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

10 — Requisitos gerais de admissão, comprovados com:

10.1 — Candidatos com vínculo à função pública:

- a) Documento comprovativo da existência desse vínculo, categoria que detém, tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho, bem como a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, emitido pelo serviço a que se encontra vinculado;

- b) Certificado do registo criminal;
- c) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da área de residência do candidato;
- d) Documento comprovativo de estar vacinado com as vacinas obrigatórias.

#### 10.2 — Candidatos sem vínculo à função pública:

- a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da área da residência do candidato;
- d) Certidão narrativa do registo de nascimento;
- e) Documento comprovativo de estar vacinado com as vacinas obrigatórias.

#### 11 — Requisitos especiais, comprovados com:

- a) Diploma, certificado ou qualquer documento que comprove possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) *Curriculum vitae* (um exemplar).

#### 12 — Apresentação de candidaturas:

12.1 — Forma — os candidatos deverão apresentar requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, e entregar conjuntamente com os restantes documentos mencionados nos n.ºs 10 e 11 do presente aviso, na Secção de Pessoal da sede da Administração Regional de Saúde, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

12.2 — Conteúdo do requerimento — deverá conter, além do pedido de admissão, a identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado este aviso, mais os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, número do bilhete de identidade e respectiva data de validade, bem como o serviço de identificação onde foi emitido);
- b) Categoria profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e serviço a que está vinculado, se for caso disso;
- c) Discriminação dos documentos que acompanham o requerimento;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem suscetíveis de influenciar a apreciação do júri.

As falsas declarações são passíveis de punição nos termos da lei penal.

13 — Os locais de trabalho correspondentes aos lugares a prover são os seguintes:

	Lugares
Centro de Saúde de Faro .....	1
Centro de Saúde de Lagos .....	1
Centro de Saúde de Monchique .....	1
Centro de Saúde de São Brás de Alportel .....	1
Centro de Saúde de Loulé .....	2
Centro de Saúde de Portimão .....	2
Centro de Saúde de Silves .....	2
<i>Total</i> .....	<u>10</u>

#### 14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes dos Santos Rosa, enfermeira supervisora da Administração Regional de Saúde de Faro.

Vogais efectivos:

Maria Judite de Jesus Pires, enfermeira-chefe da Administração Regional de Saúde de Faro.

Ana Maria Figueiredo Brito Germano, enfermeira-chefe da Administração Regional de Saúde de Faro.

Vogais suplentes:

Lourdes Almeida Cruz Cação, enfermeira-chefe da Administração Regional de Saúde de Faro.

Maria Júlia Pardal Candeias Dias Soares, enfermeira especialista da Administração Regional de Saúde de Faro.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efectiva.

**Aviso.** — 1 — Nos termos das als. c) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dos Decs.-Leis 413/86, de 13-12, e 231/92, de 21-10, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 2-12-93, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de apoio e vigilância, para a sede desta Administração Regional de Saúde, a que corresponde o vencimento estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, anexo I, e demais regalias inerentes à função pública.

As vagas para que é aberto o presente concurso foram objecto de descongelamento, ao abrigo do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no DR, de 19-5-93.

2 — Pelo ofício n.º 14 124, de 21-10-93, da Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocações.

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

4 — Conteúdo funcional — proceder genericamente a serviço de limpeza, arrumação e outros serviços análogos constantes do n.º 7 do anexo II do Dec.-Lei 232/92, de 21-10.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais — escolaridade obrigatória.

6 — Método de selecção — prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto publicado no DR, 2.º, 136, de 17-6-85.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, para a Administração Regional de Saúde de Faro, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar e residência, incluindo o código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influirem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- f) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- g) *Curriculum* profissional detalhado (três exemplares).

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

8.1 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Fernando da Silva Baptista, chefe de repartição da Administração Regional de Saúde de Faro.  
Vogais efectivos:

Zélia Maria Santos Sousa Pinto, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Faro.  
Laura Correia de Almeida Teixeira, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Faro.

Vogais suplentes:

Silia Conceição Pereira Simão Sousa Grelha, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Faro.  
Maria Odete Guerreiro Lourenço Vila Nova, chefe de secção da Administração Regional de Saúde de Faro.

10 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

21-12-93. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Carlos Martins*.

#### Administração Regional de Saúde de Leiria

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 30-10-93, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo para provimento de um lugar de assistente de clínica geral no Centro de Saúde de Porto de Mós, desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar referido.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Descongelamento — o lugar referido foi descongelado pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no DR, de 10-5-91.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o grau de generalista ou equivalente, com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;

Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde, entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2403 Leiria Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, situação militar, se for caso disso, filiação, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
- f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau, ou equivalência ao grau de generalista, ou fotocópia autenticada do mesmo;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;

- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- e) Certificado da robustez física e psíquica indispensável para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

6.4 — Os documentos referidos, com exceção do *curriculum vitae* e do mencionado na al. g) do número anterior, podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega, pelo candidato que seja funcionário ou agente, em estabelecimento ou serviço de saúde ao qual esteja ou tenha estado vinculado.

6.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

#### 9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António José Conde Veiga, assistente de clínica geral.

Vogais efectivos:

José Cordeiro Gomes, assistente de clínica geral.

Maria Ivone Pereira da Cruz, assistente graduada de clínica geral.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Faria Ferreira, assistente de clínica geral.  
Belarmino Damião Spencer, assistente de clínica geral.

10 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

21-12-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José António Sousa e Silva*.

#### Administração Regional de Saúde de Lisboa

**Aviso.** — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 413/86, de 13-12, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 414/91, de 22-10, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 29-11-93, considerando o descongelamento de admissões de pessoal de acordo com o Desp. Norm. 77-A/93, publicado no *DR*, de 19-5-93, e o despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-6-93, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que nos comunicou não existirem excedentes colocáveis, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso, documental, para provimento de dois lugares de técnico superior de saúde, ramo de farmácia, na categoria de assistente, a que corresponde o escalão de vencimento nos termos previstos no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

2 — Validade do concurso — de acordo com o previsto no n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a validade termina com o preenchimento dos lugares a concurso.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

4 — Local de trabalho — serviços centrais da Administração Regional de Saúde de Lisboa.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

#### 6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão a concurso ser possuidor de licenciatura, nos termos do art. 9.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e do grau de especialista no âmbito do ramo de farmácia, nos termos previstos no art. 4.º, ou estar habilitado com o estágio ou equiparação, nos termos previstos no art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Lisboa, elaborado em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, liso, formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1. O requerimento deve ser entregue directamente nos serviços de recepção da Secretaria, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Estados Unidos da América, lote 75-A, 1788 Lisboa Codex, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número e data do *DR* onde se encontra publicado este aviso;
- c) Habilidades literárias;
- d) Grau de especialista, estágio ou equiparação ao estágio do ramo de farmácia;
- e) Indicação de quaisquer outros dados relevantes;
- f) Indicação e caracterização sumária dos documentos que acompanham o requerimento.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos documentos comprovativos (originais, photocópias autenticadas ou a autenticar no momento da recepção) das situações e factos descritos no requerimento, nomeadamente:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilidades literárias;
- c) Documento comprovativo de estar habilitado com o grau de especialista, estágio ou equiparação, do ramo de farmácia, nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando for caso disso;
- e) Documento comprovativo de não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Documento comprovativo de estar física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Currículo pessoal detalhado (três exemplares).

9 — De acordo com o previsto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a falta de qualquer dos documentos que nos termos do presente aviso devem acompanhar o requerimento determinará a exclusão do concurso.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários ao andamento normal do concurso, serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, lotes 75 e 77, 1700 Lisboa.

11 — Composição do júri — o júri será composto pelos profissionais a seguir indicados:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Oliveira Santos, técnica superior de saúde assessora, do ramo de farmácia, da Administração Regional de Saúde de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ludovina da Silva Rolo Pinto, técnica superior de saúde assistente principal, do ramo de farmácia, da Administração Regional de Saúde de Lisboa.

Dr.ª Maria Filomena Coimbra Vaz, técnica superior de saúde assistente principal, do ramo de farmácia, da Administração Regional de Saúde de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Fernanda Celeste Coelho, técnica superior de saúde assistente principal, do ramo de farmácia, da Administração Regional de Saúde de Lisboa.

Dr.ª Maria Paula Alves Leitão, técnica superior de saúde assistente principal, do ramo de farmácia do IN-FARMED.

12 — Deve substituir a presidente do júri, nos seus impedimentos, o primeiro vogal efectivo.

30-12-93. — Pela Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

### Hospital de Miguel Bombarda

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e de acordo com o Desp. Norm. 77-A/93, inserto no supl. ao DR, 116, de 19-5-93, a p. 2758-(2), e do ofício/circular n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde (processo DRH/710-9), por despacho do conselho de administração de 26-11-93, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de assistente da carreira de técnico superior de saúde do ramo de farmácia, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 89/93, de 25-1.

1.1 — Através do ofício n.º 3618, de 30-6-93, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, pelo seu ofício n.º 10 378, de 3-8-93, não haver qualquer efectivo excedente colocável nesta categoria. Foi igualmente dado cumprimento ao n.º 2 do despacho normativo retromencionado (ofício n.º 4177, de 9-8-93).

2 — O concurso é válido para a vaga ora descongelada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e legislação complementar, sendo o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1199 Lisboa Codex.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

#### 5.1 — Requisitos gerais;

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

#### 5.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir uma das licenciaturas mencionadas no n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, para o ramo de farmácia;
- b) Possuir o grau de especialista, ou sua equiparação legal, ou encontrar-se numa das situações previstas nos n.os 2 e 3 do art. 35.º do mesmo diploma legal.

6 — O método de seleção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, rectificado no 2.º supl. ao DR, 99, de 30-4-90, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (cursos, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituirem motivo de preferência legal;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso;

- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e habilitações profissionais mencionadas no n.º 5.2 deste aviso;
- c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem de que constem a classificação de serviço, a categoria do candidato, a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Documento comprovativo da al. e) do n.º 7.1 deste aviso, se for caso disso;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas als. a), b), d), e) e f) dos requisitos gerais de admissão ao concurso, devendo, contudo, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que se encontram nas condições requeridas, tendo neste caso de inutilizar no requerimento estampilha fiscal no valor de 172\$.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei geral.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Guilherme Domingues Ferreira, director do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais efectivos:

Maria José Barbosa Reis Pinto Lopes, técnica superior de saúde assessora do Hospital de São José.

Maria Margarida Nunes e Xambre Bento, técnica superior de saúde assessora do Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

Maria Josefa Morgado da Graça, técnica superior de saúde assessora superior do Hospital de Santa Cruz.

Ludovina Silva Rolo Pinto, técnica superior de saúde assessora da Administração Regional de Saúde de Lisboa.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6-12-93. — O Administrador-Delegado, *António Pignatelli*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, que estabelece as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e seleção do pessoal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (rectificado pelo Dec.-Lei 14/92, de 31-7, do Ministério das Finanças, inserto no DR, 1.º, 202, de 2-9), e de acordo com o Desp. Norm. 77-A/93, inserto no supl. ao DR, 1.º-B, 116, de 19-5-93, a p. 2758-(2), e com o ofício/circular n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde (processo DRH/710-9), por despacho do conselho de administração de 17-12-93, e em conformidade com o disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-6, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 247/88, de 13-7, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe do ramo cinesiológico, da área de terapia ocupacional, da carreira supracitada, do quadro de pessoal deste Hospital (aprovado pela Port. 646/80, de 16-9, e alterado pelas Ports. 42/82, de 13-1, 993/83, de 28-11, 349/87, de 28-4, e 162/88, de 16-3, e ainda pelo Dec.-Lei 123/89, de 14-4), ora descongelado.

1.1 — Através do ofício n.º 3618, de 30-6-93, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, pelo seu ofício n.º 10 378, de 3-8-93, não haver qualquer efectivo excedente colocável nesta categoria. Foi igualmente dado cumprimento ao n.º 2 do despacho normativo retromencionado (ofício n.º 4177, de 9-8-93).

2 — O concurso é válido pelo período de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação da final.

3 — As funções a desempenhar são as constantes no n.º 4.3 do art. 3.º, conjugado com os n.os 1 e 2 do art. 4.º, da Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar, sendo o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1199 Lisboa Codex.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com o curso de formação profissional na área de terapia ocupacional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9; ou ainda
- b) Possuir habilitação ao mesmo considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

6 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, rectificado no 2.º supl. ao DR, 1.º, 99, de 30-4-90, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (cursos, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e habilitações profissionais mencionadas no n.º 5.2 deste aviso;
- c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem em que constem a classificação de serviço, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Documento comprovativo da al. e) do n.º 7.1 deste aviso, se for caso disso;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas als. a), b), d), e) e f) dos requisitos gerais de admissão ao concurso, devendo, contudo, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que se encontram nas condições requeridas, tendo, neste caso, de inutilizar no requerimento estampilha fiscal no valor de 172\$.

9 — Assiste ao júri a facultade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei geral.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Isabel Maria Goulão Castro Tavares, técnica principal de terapia ocupacional do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Dinis Carreira Bernardo, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional do Hospital de Miguel Bombarda.

Maria Eduarda Silva Tavares Pais Alves, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Ana Maria Nunes Montes, técnica principal de terapia ocupacional do Hospital de Júlio de Matos.

Maria Eugénia Carvalho Neto, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional do Hospital de Júlio de Matos.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — A publicação das listas será feita em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

20-12-93. — O Administrador-Delegado, *António Pignatelli*.

Instituto de Genética Médica  
Doutor Jacinto de Magalhães

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães de 29-12-93, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para as seguintes categorias da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Instituto:

- Concurso A — auxiliar de acção médica — três lugares;
- Concurso B — auxiliar de apoio e vigilância — um lugar.

Os presentes lugares foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao IGM por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-6-93, de acordo com o Desp. Norm. 77-A/93, publicado no DR, de 19-5-93.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que não indicou a existência de qualquer funcionário ou agente disponível, informando, contudo, que deveria ser contactado o Centro Regional de Segurança Social do Porto. Efectuada a diligência no sentido da satisfação das necessidades de pessoal, tal não foi possível, por incapacidade física de uns e desinteresse de outros.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 231/92, de 21-10, e 353-A/89, de 30-12.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas enunciadas e para as que eventualmente venham a ser objecto de redistribuição, até ao número de vagas a preencher.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o previsto no anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, designadamente no n.º 1, para os auxiliares de acção médica, e no n.º 7, para os auxiliares de apoio e vigilância.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o estabelecido no anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, e as regras sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho na Praça de Pedro Nunes, 74, Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão reunir os requisitos gerais de provimento previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimento gerais a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, para a Praça de Pedro Nunes, 74, 4000 Porto, com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) Documento autêntico ou autenticado das habilidades literárias;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos no n.º 7.1 do presente aviso;
- c) *Curriculum vitae*.

9.3 — Os documentos a que se refere a al. b) do número anterior serão dispensáveis nesta fase, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, assinando sobre uma estampilha fiscal no valor de 172\$.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de admissão e de classificação final serão publicitadas de acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — Constituição do júri — o júri, cujos elementos pertencem ao quadro do Instituto de Genética Médica, será constituído do seguinte modo:

Presidente — Manuel de Oliveira Rodrigues, chefe de secção.  
Vogais efectivos:

Idalina Fernandes Pereira Creissac Barbosa, oficial administrativo principal.

Maria da Conceição Barros Baptista, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Monteiro Queiroz, segundo-oficial.  
Adriana da Conceição Geraldes, segundo-oficial.

13.1 — O presidente do júri, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

29-12-93. — O Chefe de Secção, *Manuel Rodrigues*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

**Anúncio.** — A Dr.ª Teresa Maria Ramos Prazeres Pais, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum registado sob o n.º 205/92, a correr termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Águeda, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco José Valente Ferreira Santos, casado, industrial, filho de Manuel Soares Ferreira dos Santos e de Maria Joaquina Valente, nascido a 1-8-49, natural da freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, portador do bilhete de identidade n.º 1784043, emitido em 15-5-87 pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, em Lisboa, com última residência conhecida no lugar da Costeira, Carregosa, Oliveira de Azeméis, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 26-11-93, foi declarada cessada a contumácia.

9-12-93. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria Ramos Prazeres Pais*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Moreira Lima*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALCANENA

**Anúncio.** — A Dr.ª Isabel Maria Sousa Ribeiro Silva, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Alcanena, faz saber que

nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 143/92, a correr seus devidos termos na 1.ª Secção deste Tribunal contra a arguida Isabel Maria Neves dos Santos Correia, casada, doméstica, nascida no dia 3-1-53, na freguesia do Chouto, concelho da Chamusca, filha de Mário Rosa dos Santos e de Isabel Couteira Neves, portadora do bilhete de identidade n.º 2316857, emitido em 20-6-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Ulme, Chamusca, por se encontrar indicada pela prática de um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada contumaz, por despacho de 2-12-93, ficando suspensos os termos do processo até à sua apresentação ou detenção (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal). A declaração de contumácia implica para a arguida:

- a) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração;
- b) Proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, certidão de nascimento ou casamento e certificado do registo criminal junto das competentes repartições.

9-12-93. — Por delegação da Meritíssima Juíza de Direito, o Secretário Judicial, *Mário Rui Valério Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Natércia Maria Morgado Isidro*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALMADA

**Anúncio.** — O magistrado judicial do Tribunal Judicial da Comarca de Almada faz saber que nos autos de processo comum com o n.º 545/92, a correr termos na 1.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move ao arguido Jerónimo Guedes Pinto, natural de Armamar, filho de António Pinto Relamboário e de Adelaide Remédios Guedes, casado, portador do bilhete de identidade n.º 3385415, com última residência conhecida na Estrada Florestal, 141, Vivenda, Costa da Caparica, onde lhe é imputada a prática do crime previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 19-11-93, foi declarada cessada a contumácia que havia sido declarada em 4-1-93.

O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Gonçalves*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria Adelaide de Jesus Domingos, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 241/92, da 2.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Custódio Francisco Castro da Conceição, casado, nascido em 20-2-42, natural do Cercal, Santiago do Cacém, filho de Francisco Maria de Castro e de Clara de Jesus, portador do bilhete de identidade n.º 6045380, emitido em 4-11-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Quinta de Santo António, lote 7, 4.º, esquerdo, Laranjeiro, Almada, por haver cometido o crime previsto e punido nos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c), d) e h), do Código Penal, foi, por despacho de 28-10-93, o referente arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º, n.º 1, 5 e 6, todos do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração presente, proibição de obtenção ou renovação do bilhete de identidade, proibição de obtenção de registos a seu favor nas conservatórias dos registos predial, comercial, de automóveis e civil, proibição de obtenção de passaporte, proibição de obtenção ou renovação de carta de condução, proibição de obtenção de novos cheques e arresto a eventuais créditos existentes.

18-11-93. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*).

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum n.º 36/91, pendente na 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido Luís Filipe Gaspar Neves, nascido a 7-6-61, filho de Silvério Mendes Neves e de Maria Fernanda Gaspar Neves, com última residência conhecida na Rua do Brejo, 6, na Cova da Piedade, Almada, por haver cometido um crime previsto e punido no art. 308.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho proferido em 25-10-93, foi declarada cessada a contumácia ao referido arguido.

22-11-93. — A Juíza de Direito, *Higina Castelo*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Pires*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 36/91, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, que o Ministério Público move ao arguido Vítor Manuel Gaspar Neves, nascido a 14-12-64, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Silvério Mendes Neves e de Maria Fernanda Gaspar, com última residência conhecida na Rua do Brejo, 6, na Cova da Piedade, Almada, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 308.º, n.º 1, e 309.º, n.º 3, al. b), do Código Penal (dano qualificado), por despacho de 25-10-93, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, proibição de obtenção ou renovação do bilhete de identidade, proibição de obtenção ou renovação de passaporte e proibição de obtenção ou renovação da carta de condução, registos e certificados em seu nome.

22-11-93. — A Juíza de Direito, *Higina Castelo*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria de Deus Damasceno Correia, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum n.º 610/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, pendente nesta comarca contra o réu António Leitão Felício, casado, empresário, filho de Manuel Gonçalves Felício e de Margarida Florinda, nascido a 21-4-41, natural de São Facundo, Abrantes, com última residência conhecida na Rua Um, lote 10, 6.º, esquerdo, Cidade Sol, Barreiro, por haver cometido o crime previsto nos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, als. b) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo réu notificado por esta forma para se apresentar em juízo dentro do prazo de 20 dias, contados da publicação do anúncio, com a cominação de, não o fazendo, ser declarado contumaz. Decorrido este prazo, o réu poderá ser preso por qualquer pessoa, devendo ser-lhe por qualquer oficial de justiça ou agente de autoridade.

24-11-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria de Deus Damasceno Correia, meritíssima juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que nos autos de processo comum n.º 1641/92, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal Judicial, a arguida Maria Fernanda Correia Pereira, solteira, doméstica, filha de Amadeu Rodrigues Pereira e de Maria Amélia Melda Correia, natural de Camarate, Loures, nascida a 8-4-67, com última residência conhecida na Rua de D. Duarte, bloco X, 3.º, esquerdo, Laranjeiro, por se encontrar pronunciada por um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada contumaz, por despacho de 19-10-93, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ficando, assim, suspensos os referidos autos até à apresentação ou detenção da arguida (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

24-11-93. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — Faz-se saber que por despacho de 15-11-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 106/92, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, foram declarados contumazes os arguidos Vítor Manuel Neves, casado, nascido em 20-4-62, portador do bilhete de identidade n.º 8312506, emitido em 4-1-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de Amaro Neves José e de Maria Noémia Neves, natural de Olhão, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua A, lote 213, 4, Quinta do Funchalinho, na Costa da Caparica, e Graciano Alberto Carvalho da Silva, solteiro, nascido em 25-9-51, natural de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 5322129, emitido em 20-4-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de Joaquim Martins da Silva Ribeiro Fernando Carvalho, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de Manuel Silvestre da Costa, 14, 5.º, 2.º, esquerdo, na Costa da Caparica, por haverem cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27. Tal declaração implica para os arguidos a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, bem como a proibição de obterem certidões de nascimento e casamento e certidões dos registos predial, comercial e de automóveis ou de renovarem bilhete de identidade, passaporte e carta de condução.

26-11-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria de Deus Damasceno Correia, meritíssima juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que por douto despacho de 25-11-93, proferido nos autos de processo comum registados nesta Secção e Juízo sob n.º 20/93.O. TB, que o Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Isabel Arrieta, empresária, nascida em 8-7-32, em Manila, Filipinas, com última residência na Rua dos Lírios, 354, Belverde, Seixal, foi a aludida arguida declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 11.º, n.º 1, do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º do Código Penal, implicando esta declaração para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

26-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria de Deus Damasceno Correia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lourdes Coelho Esteira*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que por despacho de 26-11-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 9384/92, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, foi declarado contumaz o arguido José Acácio Raposo Castro Gomes, nascido a 14-8-60, em Santa Justa, Lisboa, filho de Carlos António Gomes e de Arlete Lígia Raposo Castro, portador do bilhete de identidade n.º 6809553, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 14-9-89, com última residência conhecida na Rua do Comandante António Feio, 71, rés-do-chão, direito, Cacilhas, Almada, e agora em parte incerta, por haver cometido um crime de danos, previsto e punido pelo art. 308.º do Código Penal. Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar daqui em diante e a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidão de nascimento e casamento, bem como certidões dos registos predial, comercial e de automóveis.

29-11-93. — O Juiz de Direito, *Cláudio de Jesus Ximenes*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Cruz Fernandes*.

**Anúncio.** — O Dr. Laurentino Lúcio Marteleira, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum n.º 230/92, pendente neste tribunal contra o arguido Humberto Pinto Rodrigues Martins, nascido em 24-9-51, casado, filho de Domingos Rodrigues Martins e de Lucinda dos Anjos Pinto Rodrigues Martins, titular do bilhete de identidade n.º 2035286, de 5-9-88, por Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Cabo Verde, 13, 1.º, Lisboa, em que lhe é imputada a prática do crime previsto e punido no art. 300.º, n.º 1 e 2, al. c), do Código Penal, por despacho de 26-11-93, foi aquele arguido declarado contumaz, o que implica, para além dos efeitos dos arts. 336.º, n.º 1 e 3, e 37.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado do registo criminal, registos ou certidões junto de quaisquer autoridades públicas.

30-11-93. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira*. — A Escriturária, *Lúcia Barreira*.

**Anúncio.** — O Dr. Laurentino Lúcio Marteleira, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum n.º 1568/92, pendente neste tribunal contra o arguido Manuel Fernando Dinis, filho de Amândio Gordo dos Santos e de Maria Cremilde Dinis Santos, natural de Lisboa, nascido em 11-12-59, com última residência conhecida na Rua de António Aleixo, 1, Casal do Marco, Seixal, em que lhe é imputada a prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 26-11-93, foi aquele arguido declarado contumaz, o que implica, para além dos efeitos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certificado do registo criminal e quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda de usar cheques, enquanto durar a situação de contumácia.

30-11-93. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira*. — A Escriturária, *Lúcia Barreira*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que por despacho de 2-12-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 8878/92, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, foi declarado contumaz o arguido Américo Dias Fonseca, nascido a 23-11-45, em Tábua, filho de António Maria da Fonseca e de Fernanda Loureiro Dias, portador do bilhete de identidade n.º 4127730, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 4-11-89, com

última residência conhecida na Rua de Correia Teles, 7, 3.º, B, Reboleira, Amadora, e agora em parte incerta, por haver cometido um crime de abuso de confiança e burla, previsto e punido pelos arts. 350.º, n.º 1, e 315.º do Código Penal. Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar daqui em diante e a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidão de nascimento e casamento, bem como certidões dos registos predial, comercial e de automóveis.

3-12-93. — O Juiz de Direito, *Cláudio de Jesus Ximenes*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Ramos*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que por despacho de 2-12-93, proferido nos autos de processo comum colectivo n.º 10 089/92, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, foi declarado contumaz o arguido Adérito Antunes Mariani, nascido a 29-2-68, em Almada, filho de Carlos Mariani e de Antonieta Crespo Antunes, portador do bilhete de identidade n.º 10662318, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 8-9-88, com última residência conhecida na Rua da Maçaroca, lote 24, 4, rés-do-chão, esquerdo, Monte de Caparica, Almada, e agora em parte incerta, por haver cometido um crime de ofensas corporais voluntárias e um crime de detenção e uso de arma proibida, previstos e punidos pelos arts. 142.º, n.º 1, e 260.º do Código Penal. Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar daqui em diante e a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidão de nascimento e casamento, bem como certidões dos registos dos registos predial, comercial e de automóveis.

3-12-93. — O Juiz de Direito, *Cláudio de Jesus Ximenes*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Ramos*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que por douto despacho de 19-5-93, proferido nos autos de processo comum colectivo n.º 84/93.6 TBALM, a correr termos na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, foi declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, pela prática de um crime de violação, previsto e punido pelos arts. 201.º, n.º 1, do Código Penal e 22.º e 23.º do mesmo diploma legal, o arguido Alcídio Mendes da Cruz, solteiro, natural de Angola, nascido em 25-8-57, pedreiro, filho de Casimiro Mendes da Cruz e de Francisca Mendes Tavares, com última residência conhecida na estrada nacional n.º 377, numa casa velha, rés-do-chão, Casquilho, Monte de Caparica, sendo anuláveis, em consequência da declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, não podendo obter bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, certificado do registo criminal e quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3-12-94. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*)

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALVAIÁZERE

**Anúncio.** — Faz-se saber que por despacho de 2-12-93, proferido nos autos de processo comum n.º 36/92, do Tribunal Judicial da Comarca de Alvaízere, que o Ministério Público move contra o arguido Mário Gaspar Antunes Medeiros, viúvo, comerciante, nascido a 19-12-43, na freguesia de Pousaflores, concelho de Ansião, filho de Abílio Antunes Medeiros e de Maria Augusta Gaspar, com última residência conhecida em Relvas, freguesia de Maçãs de Caminho, concelho de Alvaízere, possuidor do bilhete de identidade de identidade n.º 4748606, emitido em 9-11-90 pelo Arquivo de identidade de Lisboa, por estar acusado de um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada a este último preceito pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, com referência do art. 30.º, n.º 2, do Código Penal, foi aquela arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, ficando suspenso os ulteriores termos do processo até à sua apresentação. Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente data, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal. Nos termos do n.º 3 da referida disposição, fica ainda ao arguido proibido de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e, bem assim, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2-12-93. — A Juíza de Direito, *Alcina Costa Ribeiro*. — A Escritária, *Maria Lurdes L. R. Mendes*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AMARANTE

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria Dolores da Silva e Sousa, juiza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Amarante, faz saber que por despacho de 6-12-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 527/93, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público e o ofendido Alberto Teixeira movem contra o arguido António Carvalho Teixeira da Silva, casado, comerciante, nascido a 26-10-43, na freguesia de Travanca, Amarante, filho de Joaquim Teixeira da Silva e de Maria Albertina Carvalho, residente no lugar do Rio, Travanca, Amarante, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do disposto nos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.º 5 e 6, do Código de Processo Penal). Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução e sua renovação, registos criminal e das conservatórias dos registos civil, predial e de automóveis e dos cartórios notariais ou quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

6-12-93. — A Juíza de Direito, *Maria Dolores da Silva e Sousa*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima da R. Afonso*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ANADIA

**Anúncio.** — O Dr. Jorge Manuel Roque Nogueira, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Anadia, faz saber que por despacho de 2-12-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 63/93, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido José Luís Silvestre Sarramito, casado, escrivário, filho de Luís Fernando Martins Sarramito e de Maria Justa Conceição Silvestre, natural de Socorro, Barcelos, nascido a 8-5-49, portador do bilhete de identidade n.º 0312811, emitido em 6-11-84, por Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Benguela, 8, rés-do-chão, em Setúbal, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.º 5 e 6, do Código de Processo Penal). Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente carta de condução, passaporte e bilhete de identidade, e quaisquer registos, nomeadamente certidões de nascimento e casamento.

3-12-93. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Roque Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *João José Rodrigues Gaspar*.

**Anúncio.** — Faz saber que no processo comum n.º 1291/93, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Anadia, movido pelo Ministério Público contra o arguido António de Oliveira Sobral, casado, nascido a 15-9-38, filho de João Sobral Azevedo e de Luisa da Silva Oliveira Sobral, casado, nascido a 15-9-38, filho de João Sobral Azevedo e de Luisa da Silva Oliveira, natural de Sernancelhe, com última residência conhecida nesta localidade, foi o referido arguido declarado contumaz, por despacho de 30-11-93, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, nos citados autos que o Ministério Público lhe move, imputando-lhe a prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, e 314.º, al. a), do Código Penal, ficando o arguido proibido de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, sendo anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial que por si vierem a ser celebrados.

6-12-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Funcionária, (*Assinatura ilegível*)

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ARRAIOLOS

**Anúncio.** — O Dr. Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Arraiolos, faz saber que no processo comum n.º 1008/93, com intervenção de tribunal singular, a correr termos por este Tribunal Judicial, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido

Carlos Simão Moreira Lopes, casado, marceneiro, filho de António Lopes e de Albertina Moreira da Silva, natural da freguesia de Santa Luzia, Rebordosa, concelho de Paredes, onde nasceu em 2-2-52, com última residência conhecida em Santa Luzia, Rebordosa, Paredes, imputando-lhe em autoria a prática de um crime de furto, previsto e punido pelo disposto no art. 296.º do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho de 3-12-93, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal;
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração;
- 3.º Proibição de o arguido obter quaisquer certidões, documentos ou certificados do registo criminal junto das autoridades públicas, bem como registos atinentes aos registos civil, comercial ou predial, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte e carta de condução.

7-12-93. — O Juiz de Direito, *Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *António José Relvas Dias Calado*.

**Anúncio.** — O Dr. Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Arraiolos, faz saber que no processo comum n.º 1009/93, com intervenção de tribunal singular, a correr termos por este Tribunal Judicial, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Manuel João Traguedo Romão, casado, pedreiro, filho de João Augusto Romão e de Rita Maria Traguedo, natural de Santa Justa, concelho de Arraiolos, onde nasceu em 29-9-51, com última residência conhecida na Rua da República, 36, Igrejinha, Arraiolos, imputando-lhe em autoria a prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo disposto no art. 1.º, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao disposto no art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho de 3-12-93, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal;
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração;
- 3.º Proibição de o arguido obter quaisquer certidões, documentos ou certificados do registo criminal junto das autoridades públicas, bem como registos atinentes aos registos civil, comercial ou predial, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte e carta de condução.

7-12-93. — O Juiz de Direito, *Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro*. — O Escrivão-Adjunto, *António José Relvas Dias Calado*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

**Anúncio.** — Faz-se saber que por despacho de 15-11-93, proferido nos autos de processo comum com o n.º 123/93, pendentes na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, que o Ministério Público move ao arguido António Manuel Oliveira Santos Pires, solteiro, prensador, filho de António Alberto de Agostinho Pires e de Laurinda Fernandes de Oliveira Santos, natural de Ilhavo, onde nasceu a 21-9-72, residente na Travessa da Filarmónica Ilhavense, Ilhavo, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, foi declarada a cessação de contumácia determinada por despacho de 8-6-93.

15-11-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*).

**Anúncio.** — Faz-se saber que por despacho de 25-11-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 190/92, os quais correm termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, que o Ministério Público move ao arguido Luís Filipe Vieira de Sousa Serôdio, solteiro, comerciante, filho de José António Taveira Pinheiro de Sousa Serôdio e de Maria Georgina Lacerda Vieira de Sousa Serôdio, nascido em 5-1-59, natural de Nevogilde, residente na Rua das Motas, 62, 2.º, Porto, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi

declarada a cessação de contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

25-11-93. — A Juiza de Direito, *Ana Paula Maia Lopes*. — O Escrivário, *João Miguel da Silva Pontes*.

**Anúncio.** — O juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Aveiro faz saber que por despacho proferido em 22-11-93, nos autos de processo comum singular n.º 675/91/A, que o Ministério Público move à arguida Paula Cristina Paulino Machado Jorge Vasconcelos, casada, doméstica, filha de Raul Alberto Machado Jorge e de Maria Albertina Marques Paulino Machado Jorge, nascida em 6-6-68, em Angola, a residir no Bairro da Quinta do Griné, bloco 4, rés-do-chão, E, em Aveiro, foi declarada cessada a contumácia da mesma arguida, por esta se ter apresentado a juizo.

26-11-93. — O Juiz de Direito, *Gabriel Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Marieta Duarte*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Maia, juiza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que por despacho de 27-9-93, proferido nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 66/93, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Luís Marques Ferreira, casado, comerciante, filho de Serafim Jorge Ferreira e de Rosalina da Silva Marques, natural da freguesia de Souto, concelho de Santa Maria da Feira, nascido em 27-4-37, portador do bilhete de identidade n.º 9264655, de 24-9-80, emitido por Lisboa, com última residência conhecida na Avenida dos Bombeiros Voluntários do Porto, 9, 2.º, Furdouro, Ovar, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido no art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, hoje punível pelos arts. 11.º do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.º 5 e 6, do Código de Processo Penal). Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter os seguintes documentos: bilhete de identidade, passaporte e certificado de registo criminal.

26-11-93. — A Juiza de Direito, *Maria da Conceição Pacheco Maia*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena da Pinho Barquinha*.

**Anúncio.** — O Dr. Gabriel Silva, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que por despacho de 19-11-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 72/93, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Virgílio Serafim Conceição Silva, casado, gerente comercial, filho de António Rafael da Silva e de Ilda da Conceição Silva, natural de Miragaia, Porto, onde nasceu a 20-2-35, titular do bilhete de identidade n.º 761838, com última residência conhecida no Loteamento do Bairro, 1, rés-do-chão, esquerdo, Ferreiros, Braga, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 313.º do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal). Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter passaporte e bilhete de identidade, bem como certidões junto de autoridades públicas, designadamente consulares.

26-11-93. — O Juiz de Direito, *Gabriel Silva*. — O Oficial de Justiça, *Alexandre Silva*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria da Conceição Pacheco Maia, juiza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que por despacho de 27-9-93, proferido nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 88/93, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido João Correia da Costa Ferreira, solteiro, pedreiro, filho de António Nunes Ferreira e de Albina Correia da Costa, natural da freguesia de Eixo, concelho de Aveiro, nascido em 5-10-62, portador do bilhete de identidade n.º 8705907, de 29-1-80, emitido por Lisboa, com última residência conhecida em Vila Verde, Eixo, Aveiro, por haver cometido o crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, pelo Dec. 13 004, de 12-1-27, ou pelo art. 11.º, n.º 1, al. c), com referência ao art. 3.º, n.º 1, al. f), do Dec.-Lei 207-A/75, de 17-4, foi o mesmo arguido

declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.º 5 e 6, do Código de Processo Penal). Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter os seguintes documentos: bilhete de identidade, passaporte e certificado de registo criminal.

26-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Pacheco Maia*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena da Pinho Barquinha*.

**Anúncio.** — A Dr.ª *Maria da Conceição Pacheco Maia*, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que por despacho de 18-10-93, proferido nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 124/93, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido *Cristina Maria Duarte Sá*, casada, doméstica, filha de *Gualdino Franco de Sá* e de *Maria Esmeralda Tavares Duarte*, natural da freguesia de Aradas, concelho de Aveiro, nascida em 24-4-68, portadora do bilhete de identidade n.º 8571440, de 11-7-89, emitido por Lisboa, com última residência conhecida na Rua de João Gonçalves Neto, sem número, Aradas, Aveiro, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal). Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pela arguida após esta declaração e ainda a proibição de obter os seguintes documentos: bilhete de identidade, passaporte e certificado de registo criminal.

26-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Pacheco Maia*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena da Pinho Barquinha*.

**Anúncio.** — A doutora juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que nesta Secção e Juízo deste Tribunal Judicial se encontram pendentes uns autos de processo comum singular com o n.º 374/93, em que é arguido *Carlos Alberto Fernandes Paixão*, filho de *António Simão* e de *Maria do Carmo de Jesus Fernandes*, nascido em 11-2-55, na freguesia de Sé Nova, concelho de Coimbra, divorciado, pedreiro, portador do bilhete de identidade n.º 4376325, de 13-7-88, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Gorgolão, Bencante, São Martinho do Bispo, Coimbra, e actualmente residente em parte incerta, e que, por se encontrar pronunciado pela prática de um crime de burla, considerando-se a impossibilidade da sua notificação, por ausência em parte incerta, cumprindo o prescrito nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declara-se o arguido contumaz, tornando-se anuláveis todos os negócios jurídicos na natureza patrimonial que celebrar depois dessa data. Sendo necessária à desmotivação da sua contumácia, decreta-se igualmente a proibição de o arguido obter quaisquer documentos, passaportes, certidões ou registos junto de autoridades públicas. A declaração de contumácia implica a suspensão dos termos ulteriores ao processo até à apresentação do arguido ou sua detenção.

26-11-93. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Escriturária, (*Assinatura ilegível*).

**Anúncio.** — A doutora juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro faz saber que nesta Secção e Juízo deste Tribunal Judicial se encontram pendentes uns autos de processo comum singular com o n.º 382/93, em que é arguido *Nélson Alexandre Marques Domingues*, filho de *Guilherme José Domingues* e de *Doelinda Marques de Sousa*, casado, mecânico, natural de Ferrelã, Estarreja, nascido a 9-11-68, portador do bilhete de identidade n.º 8939411, de 5-3-91, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua Nova, Gafanha da Boa Hora, Vagos, e actualmente residente em parte incerta, e que, por se encontrar pronunciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, considerando-se a impossibilidade da sua notificação, por ausência em parte incerta, cumprindo o prescrito nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declara-se o arguido contumaz, tornando-se anuláveis todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que celebrar depois dessa data. Sendo necessária à desmotivação da sua contumácia, decreta-se igualmente a proibição de o arguido obter junto de quaisquer autoridades públicas todos os documentos que possam ter directa utilização em negócios jurídicos de natureza patrimonial, ficando excluídos os que forem destinados à celebração de actos ou negócios jurídicos de na-

tureza pessoal. A declaração de contumácia implica a suspensão dos termos ulteriores ao processo até à apresentação do arguido ou sua detenção.

26-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Sanches Calvo*. — O Escriturário, *Domingos Lourenço Oliveira de Faria*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que por despacho de 16-4-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 3220/92, a correr termos na 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, que o agente do Ministério Público move contra o arguido *António Teixeira*, casado, funcionário público, nascido em 4-9-49, filho de *José André Teixeira* e de *Inês Gomes Teixeira*, natural da Guiné-Bissau, portador do bilhete de identidade n.º 16088517, emitido em 20-11-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua dos Coutinhos, 32, Coimbra, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal. Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido ou sua detenção, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a inibição de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, certidão de nascimento e passaporte.

29-11-93. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Barroso*. — A Escriturária, *Margarida Leal Macário*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

**Anúncio.** — O Dr. *José Maria Gonçalves Sampaio*, meritíssimo juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, faz saber que no processo comum singular n.º 217/93, pendente na 2.ª Secção deste Juízo deste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra o arguido *Carlos Elóis Amaral Gomes*, nascido a 26-10-71, natural de Samões, Vila Flor, filho de *José Casimiro Gomes* e de *Maria Fernanda Correia Amaral*, com última residência conhecida em Samões, Vila Flor, e actualmente ausente em parte incerta de França, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 40.º, n.º 1, al. b), da Lei 30/87, de 7-7, foi, por despacho de 25-11-93, o referido arguido declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- c) Proibição de o arguido obter certidões no registo civil e no registo criminal, bilhete de identidade e passaporte.

3-12-93. — O Juiz de Direito, *José Maria Gonçalves Sampaio*. — A Escriturária, *Maria Lucília L. Parreira*.

**Anúncio.** — O Dr. *José Maria Gonçalves Sampaio*, meritíssimo juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, faz saber que no processo comum singular n.º 304/93, pendente na 2.ª Secção deste Juízo deste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra o arguido *Jorge Manuel Marques de Sousa*, nascido a 1-10-71, natural de Sé Nova, Coimbra, filho de *José Vieirade Sousa* e de *Glória Gonçalves Marques*, com última residência conhecida em Pederneira, Urgeira, Ourém, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 40.º, n.º 1, al. b), da Lei 30/87, de 7-7, foi, por despacho de 29-11-93, o referido arguido declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- c) Proibição de o arguido obter certidões no registo civil e no registo criminal, bilhete de identidade e passaporte.

3-12-93. — O Juiz de Direito, *José Maria Gonçalves Sampaio*. — A Escriturária, *Maria Lucília L. Parreira*.

# Almada Negreiros

## Um Percurso Possível

No ano do Centenário do Nascimento de Almada Negreiros, um renovado encontro com um dos grandes artistas portugueses na cidade que sempre amou: Lisboa. Da Igreja de Nossa Senhora de Fátima aos frescos das gares marítimas, dos painéis da Cidade Universitária ao átrio da Fundação Calouste Gulbenkian, uma visita simultaneamente artística e biográfica.

**Edição com a chancela do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.**



**IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA**  
À venda nas livrarias da INCM  
Distribuição DIGLIVRO / MOVILIVRO



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunicam-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 328\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**



**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex  
Telef. (01)69 34 14 Fax (01)69 31 66
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa  
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa  
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)  
Telef. (01)76 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto  
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra  
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex